SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1819

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 026, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA Nº 026, de 15 de janeiro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.241/2014 - SMGPPD,

R E S O L V E:

I- Conceder HABILITAÇÃO na Pensão por Morte da ex-pensionista MARIA APARECIDA TENÓRIO LIMA,portadora de CPF:827.336.354-68 e RG: 1.494.988, falecida no dia 23 de março de 2014, do ex-servidor JOSÉ DOMINGOS LIMA portador de matrícula : 21384-5, CPF : 739.999.204-59 e RG:103150-2, ocupante do Cargo de Gari , ao seu filho SAMUEL TENÓRIO LIMA, portador de CPF nº :129.369.124-07, tendo comol representante legal THATIANE TENÓRIO LIMA SILVA, portadora de CPF: 104.877.834-76 nos termos Art.40,§ 7º, inciso Ie §8º , da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/ *03,c*/c o c/c o Art.8º, inciso I, Art.27, inciso II, alínea "a", Art.46, Art.47, inciso I e Art.48 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de março de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha,conforme os termos do Ar.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F1113F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 1.973, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA Nº 1.973, de 25 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 250/2014 - SMGPPD,

R E S O L V E:

I- Conceder a **JUVENAL PROCOPE DA SILVA**, portador de CPF nº 433.711.918-34 e RG nº 557.396 SSP/AL, **Pensão por morte** de seu cônjuge ZEZINHA LÚCIO DOS SANTOS, ex-servidor inativo, desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora A-25, portador de matrícula nº 1710-8, falecida em 19 de fevereiro de 2014, nos termos do Art.40, §7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/ *03,* c/c o Art.8º, inciso I, Art.27, inciso II, alínea "a", Art.46, Art.47, inciso I, Art.48, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretário M. de Administração e R. Humanos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha,conforme os termos do Ar.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7586F458

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em cujo objeto trata-se de contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais, de quaisquer companhias, brasileiras, nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes (hospedagem etc.). Passagem aérea para Campo Grande/MS, ida e vinda mais hospedagem entre os dias 12 à 15 julho). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link http://cacimbinhas.al.gov.br estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Cacimbinhas/AL, 17 de junho de 2022

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A2DDF367

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: para Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas - Data/Horário: 06 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

EMÍLIA HARUMI ANDRADE KISHISHITA
Pregoeira

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:6435CB52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 003/2022 ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA III			
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**MÚNICIPIO**	**SERVIÇO INSCRITO**
JOSE MARTILIANO DA HORA 03104256462	44.714.487/0001-40	CAMPO ALEGRE/AL	CARPINTEIRO
JORGE LUIZ JORDAO ACCIOLY BASTOS 09874126710	44.736.480/0001-29	CAMPO ALEGRE/AL	ELETRICISTA
JOSE SEVERINO DOS SANTOS 88908640444	20.740.433/0001-90	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
CICERO MARCOLINO DA SILVA 29361591487	44.727.049/0001-16	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
JOSE CICERO LIMA DA SILVA 64756386415	36.889.274/0001-20	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
JADILSON DOS SANTOS SILVA 08701615475	41.505.192/0001-75	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
MANOEL MARTIRIO DOS SANTOS 44502133434	37.135.601/0001-11	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
JEFFERSON GUILHERME SERTORIO13621082433	44.728.922/0001-95	CAMPO ALEGRE/AL	PINTOR
LUIZ FERNANDO ROMAO DOS SANTOS 13041706407	43.520.777/0001-90	CAMPO ALEGRE/AL	SERVENTE
KAYNAN LAMMEK LOPES DE SOUSA 14162641404	43.617.200/0001-09	CAMPO ALEGRE/AL	SERVENTE

Campo Alegre/AL, 17 de junho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:78CFB408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 064/2022.1

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 064/2022.1 em favor da licitante INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.589.504/0001-86, adjudicatária do item 14, PREGWEB LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.114.845/0001-64, adjudicatária do item 33, CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.444.829/0001-90, adjudicatária do item 06, BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.836.248/0001-12, adjudicatária do item 19, TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99, adjudicatária do item 3, 7, 24, 25, 26, 28 e 31, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.187.384/0001-54, adjudicatária do item 27, MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ESERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.738.593/0001-04, adjudicatária do item 5, MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.371.330/0001-09, adjudicatária do item 16, NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.782.880/0001-02, adjudicatária do itens 17 e 21, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 15 de junho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8D2C9350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 051/2022.1

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 051/2022.1 em favor das licitantes MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 37.246.456/0001-46, vencedora para os itens: 01, 02, 07, 08, 13, 24, 30, 31, 46, 47, 65, 66, 68, 69, 115, 134, 141, 143 e 144, MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28, vencedora para os itens: 03, 04, 15, 96, 97, 109 e 137, CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 40.788.766/0001-05, vencedora para os itens: 05, 19, 35, 48, 105, 127 e 139, ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 38.014.290/0001-03, vencedora para os itens: 06, 14, 18, 23, 25, 29, 36, 44, 45, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 67, 71, 75, 77, 80, 81, 88, 89, 91, 92, 107, 110, 111, 114, 123 e 136, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 34.093.466/0001-09, vencedora para os itens: 09, 10, 21, 37, 54 e 138, MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 06.132.785/0001-32, vencedora para os itens: 16, 59, 64, 73, 76, 78, 83, 120, 122, 124, 126, 131, 132, 133 e 140, APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 36.099.392/0001-35, vencedora para os itens: 20, 32, 38, 63, 74, 84 e 85, JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.968.644/0001-29, vencedora para os itens: 27 e 28, GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.436.883/0001-30, vencedora para os itens: 51, 121 e 125 e MS HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 36.191.620/0001-00, vencedora para os itens 72, 95 e 135, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 05 de maio de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:65533E5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0425059/2022 cujo objeto é a aquisição de materiais ginecológicos, cujo termo de Referência deverá ser solicitado pelo e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com e os orçamentos, deverão **ser encaminhados em até 24 horas**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:5A005853

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 06020039/2022
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 09:00 no dia 04 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, na modalidade Registro de Preço Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para executar obras de implantação e recapeamento de acesso aos cânions do São Francisco.
Disponibilidade: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:9BAF42E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 02/2022

Processo Administrativo nº 06020040/2022
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 09:00 no dia 05 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, na modalidade Registro de Preço Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Pavimentação das vias urbana no Município de Delmiro Gouveia/AL.d
Disponibilidade: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:7B8D2FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 01/2022 Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 060200 66/2022
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 09:00 (nove) horas no dia 06 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Tomado de Preço, sob regime empreitada por preço Global, visando a Contratação de empresa especializada para Construção da Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no Município de Delmiro Gouveia/AL.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:CB9E2A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 05170009/2022 - Segundo termo de prazo.
Objeto: Implementação de software portal eletrônico de documentos.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Tavares & Cia Serviços de Informática Ltda CNPJ n° 20.817.412/0001-04.
Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:96AF2139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 02/2022 Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060200 62/2022
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 09:00 (nove) horas no dia 07 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Tomada de Preço, sob regime empreitada por preço Global, visando a Contratação de empresa especializada para Construção de um Central de triagem no Município de Delmiro Gouveia/AL.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:02BEC862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 03/2022 Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06020061/2022 A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 09:00 (nove) horas no dia 08 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Tomada de Preço, sob regime empreitada por preço Global, visando a Contratação de empresa especializada para Construção de Receptivo no Município de Delmiro Gouveia/AL.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:A0F5F283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 04/2022 Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06080034/2022
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 09:00 (nove) horas no dia 11 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Tomada de Preços, sob regime empreitada por preço Global, visando a Contratação de empresa especializada para Construção de uma Praça de Skate no Município de Delmiro Gouveia/AL.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:84BA3259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 04/2022 Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06080034/2022
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 09:00 (nove) horas no dia 11 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Tomada de Preços, sob regime empreitada por preço Global, visando a Contratação de empresa especializada para Construção de uma Praça de Skate no Município de Delmiro Gouveia/AL.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:09C3D849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 03/2022
Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 06080035/2022
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 10:00 (dez) horas no dia 22 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Concorrência Pública, sob regime empreitada por preço Global, visando a contratação de empresa para Implantação e substituição de iluminação em LED automatizada no Município de Delmiro Gouveia/AL.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:8E876A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 04/2022
Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 06030015/2022
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 10:00 (dez) horas no dia 25 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Concorrência Pública, sob regime empreitada por preço Global, visando a Contratação de empresa para Construir e Equipar Matadouro Público Regional do Alto Sertão no Município de Delmiro Gouveia/AL.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:F722C452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 05/2022
Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 06070034/2022
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 10:00 (dez) horas no dia 26 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Concorrência Pública, sob regime empreitada por preço Global, visando a Contratação de empresa para Construção e Reforma de unidades habitacionais em área de vulnerabilidade econômica no Município de Delmiro Gouveia/AL.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:26511F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 06/2022
Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 06080032/2022
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 10:00 (dez) horas no dia 27 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Concorrência Pública, sob regime empreitada por preço Global, visando a Contratação de empresa para Construção do Esádio de Futebol no Município de Delmiro Gouveia/AL.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:0BEC6DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0647/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0647/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% a servidora **AMANDA CAVALCANTE DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº: 065.726.414-81.

Delmiro Gouveia, de 17 junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:23C52EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0649/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0649/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação ao servidor **JOSÉ EDUARDO VIEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 138.334.234-20.

Delmiro Gouveia, de 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5487A4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0651/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0651/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

REAJUSTAR, gratificação dos servidores abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
NATANAEL JOATAS BEZERRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-17	R$ 1.000,00
ARISTIDES FELIX DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 788,00

Delmiro Gouveia, de 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:316A2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0654/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0654/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 1º CLASSE IV R6**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, a servidora **FRANHNERY COELHO DE ARAUJO.**

Delmiro Gouveia-AL, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F087CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0655/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0655/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 1º CLASSE IV R5**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, a servidora **DIANA PEREIRA LIMA.**

Delmiro Gouveia-AL, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:80D87FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0646/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0646/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Valquiria da Silva Gomes** , portador (a) do CPF: 271.960.808-40 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5BA086DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0653/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0653/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JULIO VICTOR DANTAS OLIVEIRA** , portador (a) do CPF: 117.959.734-63 , do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:75705E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRADES ARADORAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:FE6F0FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0657/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0657/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

REAJUSTAR, gratificação dos servidores abaixo, conforme processos administrativos de nº06140041/2022 e 06140039/2022:

NOME DO SERVIDOR	CPF	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MARCOS HENRIQUE DA SILVA	055.007.384-10	R$ 1.000,00
ADÃO BATISTA DE JESUS	071.433.384-00	R$ 300,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F722F60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0659/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0659/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, **gratificação de estímulo aos servidores abaixo relacionados, conforme Processos Administrativos de nº06140040/2022 e 06140038/2022:**

NOME DO SERVIDOR	CPF	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	098.328.704-02	R$ 400,00
LORENA VICTORIA ALVES MOREIRA	038.254.722-56	R$ 450,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:90756DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0660/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0660/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **aumento de carga horária, apenas na competência do mês de junho,** aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF
729	VALBANY DE SOUZA SANTOS	534.614.365-34
680	CÍCERO MOISES DE ANDRADE	072.304.758-80
14595	DANYLO JEAN SILVA OLIVEIRA	099.272.324-89
2308	ERIVAN RODRIGUES LIMA	677.399.464-00
2310	GIVANILDO ROBERTO DA SILVA	983.221.253-72
2294	JUVENAL CORREIA DA SILVA	923.103.114-72
14652	LAYDSON JOSE SANTOS PEREIRA	077.208.024-03
2306	OTONIEL PEREIRA LEITE	224.943.398-47
14546	ANDERSON ALVES DA SILVA	086.863.204-06

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:98814CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0658/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0658/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
RETIRAR, gratificação da servidora **JOSIANE ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 228.798.948-08, com matrícula nº23080, referente ao Atendimento Educacional Especializado -AEE.

Delmiro Gouveia, de 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6166B306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0662/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0662/2022

DESIGNA A PRESIDENTE, O SUPLENTE E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, NO ÂMBITO DESTE MUNICIPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n° 1.061/2012,

RESOLVE:
Art. 1º-Designar Presidente abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Município.

Presidente:**IVONETE GODOI LEITE,**portadora do CPF: 468.787.504-15.
Suplente:**JOÃO BATISTA MARQUES DE OLIVEIRA**, OAB/AL: 13.213 .

Art. 2°-Designar Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Município.

Membro:**ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS**, portadora do CPF: 049.991.474-08.

Membro:**MARIA LÚCIA LIMA DOS SANTOS PERBOIRE**, Portadora do CPF: 360.309.964-87.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia,17dejunho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:042F9FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0664/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0664/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a Servidora **LUANA PORFIRIO GOMES,** portadora do RG nº 37201794, a partir de 04 de maio de 2022.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:10DEC1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0644/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0644/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
RETIRAR, gratificação da servidora **SILVANIA TAVARES SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 046.881.924-01, com matrícula nº22778, na função de Auxiliar de Secretaria CC-23.

Delmiro Gouveia, de 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DC14EA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0648/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0648/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% ao servidor **JANSIEL PEREIRA BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº: 101.732.454-98.

Delmiro Gouveia, de 17 junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2BB46026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0650/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0650/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
REAJUSTAR, gratificação do servidor **GENILSON ALCANTARA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 082.194.504-10.

Delmiro Gouveia, de 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:041F18A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0645/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0645/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora MÁRCIA DA SILVA**,** inscrita no CPF sob o nº: 076.027.254-71.

Delmiro Gouveia, de 17 junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:138B5933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0652/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0652/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, **gratificação aos servidores abaixo relacionados:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CARLA TEREZA DAMASCENO DA SILVA	VETERINARIO U	R$ 1.000,00
CHARLES BEZERRA MOREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R$ 588,00
WARLLEY DE MATOS ALENCAR	MEDICO	R$ 2.028,00
AROLDO SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 500,00
CICERO FAGNO PERPETUO	AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 300,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8F8BA6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022
PROCESSO N.º 03140027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICAS.

EMPRESAS VENCEDORAS

MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N° 18.105.741/0001-00

LOTE 01 – R$ 7.149.600,00

ARRB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N° 23.223.561/0001-55

LOTE 02 – R$ 2.600.325,00

*Republicado por incorreção.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:593F8119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA RECOMPSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

PROGRAMA RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Relação nominal, em ordem alfabética, de vinte e cinco (25) candidatos classificados para a ENTREVISTA, do Programa de Recomposição de Aprendizagem.

As entrevistas acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na quarta-feira, dia 22/06, das 8h às 13h.

Nº NOME DO CANDITADO
01 Aline Gomes Bezerra dos Santos
02 Amanda Ramalho Santos Gonçalves
03 Edilene Freire Lima
04 Gilmara Célia Rodrigues dos Santos
05 Gisele Clotilde Pereira da Silva
06 Glênda Rúbia Santos Moura
07 Iris Farias Medeiros
08 Jucielma dos Santos Bezerra
09 Katiane Correia Silva
10 Maria Arlete da Costa Silva
11 Maria Gabriela da Silva
12 Maria Isaila Oliveira da Silva Costa
13 Maria Mércia da Silva
14 Maria Rutelane Araújo da Silva
15 Marina Campos da Silva
16 Marinêz da Silva Santos
17 Natália Ariele Cardeal Santos
18 Quitéria Lopes Dias da Silva
19 Roberta Cristina de Sá
20 Rodrigo Eduardo Moreira de Oliveira
21 Rosângela Almeida Sampedro
22 Sabrina Ádja da Silva Santiago
23 Taise Batista Bispo da Silva
24 Thamires Pereira dos Santos
25 Thamires Vieira da Silva

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1CAB2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISAO Nº 008/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº008/2022

DATA DE ADMISSÃO: 03/06/2022
CPF: 803.446.664-68

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **PAULA REJANE LIMA DE BARROS**, portador do RG N. 1211568 SESP/AL, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 03/06/2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:19922822

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 55/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1029/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino, e considerando a Lei municipal nº 623/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Delmiro Gouveia,

RESOLVE:

NOMEAR, por transferência de cargos, conforme Art. 17º da Lei 623/1993, o(a) servidor(a) **RANIELE DA SILVA**, servidor(a) integrante do quadro efetivo desde 03/03/2017, portador(a) do CPF 079.071.754-96, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, da parte permanente do Quadro de Servidores da

Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Art. 78º da Lei 1.029/2011.

Delmiro Gouveia, 17/06/2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7C8561D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO N° 087/2022

MEMO N° 087/2022

Delmiro Gouveia-AL, 15 de junho de 2022.
A Sra.
Secretária Municipal de Administração
Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa
Assunto: **Solicitação de adicional noturno**

Solicito por meio deste, a concessão do adicional noturno dos referidos servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	ADICIONAL NOTURNO
JONATA PEREIRA DOS SANTOS	462	15 dias
ADELSON RODRIGUES DA SILVA	23182	30 dias
ALINE MARIA SOUZA	22206	06 dias
ARISTIDES FELIX DA SILVA NETO	22209	05 dias
CLAUDIANE DE AS	22211	05 dias
ERICK JOSE GOMES DA SILVA	14609	05 dias
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE LIMA	249	05 dias
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE	22220	07 dias
JENNIFER BOTOLO DA SILVA	22265	10 dias
MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	14674	06 dias
DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	14586	06 dias
ALMIR ROGERIO DA SILVA	14552	04 dias
AROLDO SANTOS VIEIRA	22860	05 dias

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:71059202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO N° 089/2022

MEMO N° 089/2022

Delmiro Gouveia-AL, 17 de junho de 2022.
A Sra.
Secretária Municipal de Administração
Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa
Assunto: **Solicitação de adicional noturno**

Solicito por meio deste, a concessão do adicional noturno dos referidos servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	ADICIONAL NOTURNO
JOAO RAMON FONTES DAMASCENO	14578	07 dias
ROBSON DA SILVA SANTOS	14686	09 dias

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AE8C26DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS DE PÉ DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, sediada a Rua Jornalista Anibal Fernandes, 399, Nossa Senhora da Dores, CEP: 55.002-340, Caruaru/PE, (representando o "Cantor Rangel Brazzaville").

Publique-se.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:392CF9E6

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 35.864.071/0001-17, sediada a Rua Professor Antonio Gomes Pereira, 58, Bairro: Liberdade, Água Preta/PE, (representando a "Banda Eron Araújo a Pisada do Forró").

Publique-se.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4EB57D13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Transforma a Lei Municipal no 119/2019 para a espécie normativa de Lei Complementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, no uso de suas atribuições legais, especificamente a que lhe é conferida pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Ordinária no 119/2019 passa à espécie normativa e a denominação de Lei Complementar, ficando mantidas todas as suas disposições.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi (AL), 17 de junho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:73B70576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO*** de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 17 de junho de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:0BBEFD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 02064/2022, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA – ME,** inscrita no **CNPJ nº. 29.040.567/0001-73**, no valor global de ***R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)***, cujo objeto é a contratação de shows artístico no dia 18 de junho de 2022 em comemoração das festividades juninas no Povoado Promissão. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 17 de junho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:CFA61460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 031-2022

Processo: N° 02064/2022
Inexigibilidade de licitação nº 05-2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA - ME
CNPJ n° 29.040.567/0001-73
Objeto: contratação de shows artístico em comemoração das festividades juninas no Povoado Promissão
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Valor Global: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA -ME
Celebrado: em 17/06/2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:CFAEAACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2022 – SRP. **OBJETO:**Registro de preços para eventual e futura aquisição de Combustíveis e óleos lubrificantes. **DATA DA ABERTURA:** 06 de julho de 2022 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/

Jacuípe/AL, 17 de junho de 2022.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D457E245

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando que o dia 20 de junho é o dia da Emancipação Política do Município de Jaramataia-AL.

DECRETA:

Art. 1º - Feriado municipal no dia 20 de junho de 2022 em comemoração a Emancipação Política do Município de Jaramataia.

Art. 2º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2022, terça-feira, em virtude do Feriado comemorativo da Emancipação Política do Município de Jaramataia dia 20 de junho de 2022.

Art. 3º- Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 2º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Jaramataia-AL, 17 de junho de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:35489127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP – 2ª Chamada
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2022-SRP – 2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de fabricação e montagens de móveis planejados - Data/Horário: 07 de julho de 2022 às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoei Município de Jequiá da Praia/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SRP – 3ª Chamada
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2022-SRP – 3ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes (Câmara fria de congelados, Seladora Automática, Serra de Fita de Coluna e Freezer Horizontal), com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 05 de julho de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiroro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 18/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de preços para
aquisição de lixeiras, com exclusividade de lotes para ME e EPP- Data/Horário: 07 de JULHO de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada naPraça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das08às14horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mailcpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-SRP – 2ª Chamada
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2022-SRP – 2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de preços para aquisição SEMENTES- Data/Horário: 12 de julho de 2022 às 14:30hs (CATORZE horas e TRINTA minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada naPraça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das08às14horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mailcpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de preços para
aquisição de combustível- Data/Horário: 05 de JULHO de 2022 às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada naPraça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das08às14horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mailcpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1CB835A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 0004/2022

Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro-AL de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro-AL, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Junqueiro-AL aprovou por unanimidade de votos e eu sanciono a seguinte Emenda:
Art. 1º Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Junqueiro-AL abrangidos pelo artigo 35º da Lei Municipal 760/2021 serão aposentados com as idades mínimas previstas no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos na Lei Municipal 760/2021.
Art. 2º. O Município de Junqueiro-AL, referenda integralmente na forma do inciso II do artigo 36 EC 103/2019, as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do artigo 35 da EC 103/2019.
Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 09 de junho de 2022.

MARCOS PEREIRA DA SILVA
Presidente

Atesto que esta Emenda foi publicada no mural do prédio da Câmara Municipal de Junqueiro e nos demais órgãos do Município, em 09 de junho de 2022.

MÔNICA EMÍLIA CAVALCANTE FERREIRA
Diretora Administrativa.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:C9298598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e a empresaFOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ30.078.580/0001-09, com sede na Rua Ananinas Azevedo, 184, Sala 74, 13 de julho, Aracaju/SE, representada pelo Sr. JOSÉ PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA

SOBRINHO, portador da cédula de identidade nº 31004474 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 022.146.865-09.Do Objeto:contratação de empresa para apresentação de "Rafinha Big Love", nas festividades do povoado Uruba, Município de Junqueiro/AL. Do Prazo: 60 dias. Valor:R$ 50.000,00.Data da Assinatura: 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D9F0961F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 02/2022, como segue:

1 – HABILITAÇÃO do licitante LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 38.240.209/0001-03 pela regularidade no atendimento das exigências.

2 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência nº 02/2022, como segue:

LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 38.240.209/0001-03, no valor de R$ 4.429.056,48 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) – VENCEDORA

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9C5AD42D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 785/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Junqueiro-AL com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021.

O Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Junqueiro-AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Junqueiro-AL com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).
§ 2º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.
Art.2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, dispensando a aplicação de multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5 % (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.
Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.
Art.6º. O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia **10** dos meses subsequentes.
Art. 7º Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e
II – em caso de atraso do pagamento de mais de três parcelas mensais
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 17 de junho de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:13562476

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 787/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa Aprendendo Mais: Reforço e Recomposição de Aprendizagem para o Sistema Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica instituído, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa Aprendendo Mais: Reforço e Recomposição de Aprendizagem para o Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2º. O Programa ora instituído está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com a Política Nacional de

Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, articulado com a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que estabelece diretrizes e metas para o desenvolvimento nacional, estadual e municipal da educação, e a Lei nº 654 de 24 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, pertinente legislação que define as metas da educação municipal.

Art. 3º O Programa Aprendendo Mais: Reforço e Recomposição de Aprendizagem terá por finalidades principais:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, em todas as turmas do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;

V – a promoção da melhoria da qualidade social na educação básica e, consequentemente, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

Art. 4º A promoção da melhoria da qualidade social da educação será efetivada a partir dos seguintes eixos:

I -Formação continuada dos profissionais alfabetizadores;

II -Apoio pedagógico e gerencial;

III -Aprimoramento das avaliações;

IV -Valorização dos profissionais da alfabetização

§ 1º No eixo formação continuada, caberá à Secretaria Municipal de Educação definir as ações que promovam estas formações continuadas dos profissionais alfabetizadores;

§ 2º No eixo de apoio pedagógico e gerencial, a Secretaria Municipal de Educação organizará a distribuição de carga horária da jornada dos alfabetizadores, dos alunos e da exposição desses alunos ao conhecimento;

Art 5º. Todas as escolas municipais deverão ser contempladas pelo programa no ensino fundamental, de acordo com a necessidade das turmas estabelecidas previamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A adesão ao Programa Aprendendo Mais: Reforço e Recomposição de Aprendizagem é voluntária, e será realizada com análise de currículo, mediante assinatura do termo de compromisso do serviço voluntário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação que segue em anexo 1.

§ 1º O serviço voluntário será regido pela Lei n° 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com o Município, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

§ 2º Fica estabelecido o valor máximo de reembolso de R$ 200 (duzentos reais) por turma.

Art. 7º Poderão atuar como Assistentes de Alfabetização as pessoas com os seguintes perfis:

I -Pedagogo com licenciatura;

II - Profissionais com curso de magistério em nível médio.

Art. 8º O programa terá duração de 08 meses.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão com recursos oriundos da Manutenção do Desenvolvimento de Ensino – MDE, conforme o inciso II do § 1º do art. 15 da Lei nº 9.424/1996, e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 70 da LDB, na Funcional Programática 12.361.0008.4007 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 33.90.48 - Outras Auxilíos Financeiros a Pessoa Física, do orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 17 de junho de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:E7DFCA9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 788/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE no município de Junqueiro/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º A criação no Município de Junqueiro/AL do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), para atendimento multidisciplinar dos alunos com público alvo da Educação Especial e Inclusiva do município.

Art 2º O Centro de Atendimento Educacional Especializado será denominado CAEE "LAYSA SOPHIA DE CASTRO LIRA".

Art 3º. A criação desta lei tem como base legal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB Lei nº 9.394/96, a Constituição Federal de 1988, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que institui a Inclusão da Pessoa com Deficiência, articulada com a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que estabelece as diretrizes e metas para o desenvolvimento nacional, estadual e municipal da educação, e a Lei nº 654 de 24 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, pertinente legislação que define as metas da educação municipal.

Art 4º O Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) é uma unidade de atendimento especializado, para atendimento dos alunos público alvo da Educação Especial e Inclusiva com dificuldades acentuadas na aprendizagem, complementando e/ou suplementando a formação dos alunos no ensino regular; promovendo a participação e autonomia dos sujeitos em sociedade; tendo como objetivo ampliar a oferta do atendimento, proporcionado o atendimento multidisciplinar.

Art 5º O Atendimento Educacional Especializado (AEE), será ofertado pelo CAEE, aos estudantes público alvo da Educação Especial, que abrange toda a Educação Básica do Município, compreendendo todas as etapas da educação básica.

§ 1º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é composto por um conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade para atender aos alunos público alvo da Educação Especial e Inclusiva matriculados no ensino regular.

§ 2º O objetivo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é propiciar condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular, desenvolvendo estratégias e situações que desenvolvam a capacidade de aprender, tendo como processo intencional a socialização, a leitura, a escrita e o cálculo e também vivenciando os valores morais, auxiliando os indivíduos na vida diária e na formação de uma sociedade mais justa e humana, garantindo o acesso, a inclusão e a permanência na escola comum.

Art 6º Para fins do disposto desta lei serão considerados como público- alvo do Centro de Atendimento Educacional Especializado –

CAEE os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade e superdotação e transtornos de aprendizagem.

Art 7º Os educandos público-alvo da Educação Especial e Inclusiva serão matriculados nas classes ou em grupo comuns e terão assegurada a oferta do Atendimento Educacional Especializado, oferecido no contra turno escolar, individualmente.

Art 8º O Atendimento Educacional Especializado será ofertado observando o Projeto de Execução disposto no em anexo I.

Art 9º O Quadro de Pessoal do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e equipe multidisciplinar deverá ser compostos por diretor, coordenador, professores de atendimento educacional especializado de educação especial, auxiliar administrativo e serviços gerais e poderá ser complementado com outros profissionais como psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta/psicomotricista, psicopedagogo, assistente social, terapeuta ocupacional, professor de libras, professor de braile, professor de música e neuropediatra, entre outros conforme a necessidade e demanda apontadas pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A proposta de trabalho da equipe multidisciplinar deverá ser articulada com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e com as Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 10 A estrutura do ambiente do Centro de Atendimento Multidisciplinar deverá assegurar a acessibilidade por meio da eliminação de barreiras arquitetônicas.

Parágrafo Único. Considera-se a acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme Lei Federal n.º 10.098/00.

Art 11. Os alunos serão organizados individualmente ou em grupos, respeitando a faixa etária e/ou conforme as necessidades identificadas, a partir de encaminhamentos dos professores das classes comuns e acompanhados por parecer de funcionalidade, emitido por equipe multidisciplinar de áreas específicas.

Art 12. O atendimento no CAEE dependerá de consulta prévia e autorização dos pais ou responsáveis legais, mediante avaliação diagnóstica da equipe multidisciplinar e /ou laudo médico que comprove a necessidade.

Parágrafo Único. O acesso ao atendimento estará condicionado à existência de vaga, de acordo com o número de pessoas atendidas, capacidade física e de profissionais atuantes no Centro.

Art 13. O Poder Executivo poderá firmar parceria com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução das finalidades previstas nesta Lei, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Art 14. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 17 de junho de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:8B79BC60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR, JOSÉ HORTÊNCIO LOPES DA SILVA, inscrito** no CPF sob nº 119.***.***-01, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico II,** símbolo **CC4**, na Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de junho de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:3B9A05F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 530 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**ADRIANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, inscrita** no CPF sob nº 846.***.***-34, para o cargo de provimento em comissão de **Procuradora Orgânica da Assistência Social**, símbolo **CC-2**, na **Procuradoria Orgânica da Assistência Social,** da **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de junho de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:E8A6FFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 529 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR,**ADRIANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, inscrita** no CPF sob nº 846.***.***-34, do cargo de provimento em comissão de **Procuradora Orgânica da Educação, Esporte, Lazer e Juventude**, símbolo **CC-2**, da **Procuradoria Orgânica da Educação, Esporte, Lazer e Juventude,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de junho de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:8AB071B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.**EXONERAR JOÃO VICTOR MACIEL DOS SANTOS, inscrito** no CPF sob nº 124.***.***-71, do cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III,** símbolo **AS4**, da **Secretaria Municipal de Comunicação e Governança**, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º .Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, EM MARECHAL DEODORO, EM 01 DE ABRIL DE 2022, 430º DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:28E65A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565 DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 047 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM ART. 40, III, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES E SEM PARIDADE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1423/02, **RESOLVE RETIFICAR a Portaria 047/2002,** e passa vigorar com o seguinte texto**:** concede **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 11 meses e 12 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. **VANÚZIA ALVES DE ALMEIDA**, CPF nº 617.***.***-68, matrícula nº 0731, da Secretaria Municipal de Educação, **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada de trabalho de 30 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais,** calculados com base na média das 80% maiores remunerações, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal de 1988 c/c o art 53, I, da Lei Municipal 563/1992 de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, disponível no site http://www.fapen.marechaldeodoro.al.gov.br/atos/.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de junho de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:C8040258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 447/2010 DE 21 DE JULHO DE 2010, QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE, DE ACORDO COM ART. 40, § 7°, DA CF COM A FINALIDADE DE SANAR ERROS ACERCA DOS DADOS FUNCIONAIS DA SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.002/2010, **RESOLVE** retificar a Portaria N° 447/2010, que concedeu Pensão por Morte, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta data fica corrigido e passa a viger para todos os efeitos legais com a seguinte redação: Concede **Pensão por Morte,** ao beneficiário **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 312.***.***-20, na condição de Cônjuge da Aposentada, Sra. NIETE MARIA DOS SANTOS, o qual era servidora APOSENTADA no cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 05 de janeiro de 2010. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c art. 41, I, da Lei Municipal n° 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 05/01/2010, data do óbito, conforme art. 42, I, da lei n° 850/2004.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 13 DE JUNHO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:8BCCDB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 557/2022, DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART. 41, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/10/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.349/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob nº 02-7307/05, e conceder **PENSÃO POR MORTE/SEM PARIDADE,** ao beneficiário **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, sob CPF nº 034.***.***-55**, na condição de Companheiro da ex-servidora aposentada Sra. JOSEFA BALBINO DOS SANTOS, falecida em 29 de julho de 2005, o qual era detentora do cargo de professora, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria te seus efeitos retroativos a 01/10/2006.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de junho de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:6225A6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/2022, DE, 13 DE JUNHO DE 2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 395/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015, QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE, PARA SANAR ERRO MATERIAL ACERCA DA DATA DO EFEITO RETROATIVO DA PORTARIA ORIGINAL, QUAL CONSTA 24/06/2008, NESTE ATO, CORRIGIDA PARA 01/10/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.363/2011, **RESOLVE** retificar a Portaria de nº 395/2015, que concedeu **PENSÃO POR MORTE/SEM PARIDADE,** saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a viger para todos os efeitos legais com a seguinte redação. As beneficiárias. **MARIA ELISABETH PEREIRA DE MESQUITA GOUVEIA CPF Nº 524.***.***-68; LAURA BEATRIZ DE MESQUITA GOUVEIA, Certidão de Nascimento nº 21.406, e LARISSA DE MESQUITA GOUVEIA, Certidão de Nascimento nº 23.252**, aquela na condição de Cônjuge e estas na condição de filhas menores do ex- servidor Senhor Hamilton Gouveia Lemos, falecido em 15 de julho de 2005, o qual era detentor do cargo de Professor, nível especial – I classe "g", 25 horas, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta **Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**. **O Beneficiário** está fundamentado no art .40, §§ 7º e 8º, II, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01/10/2005**.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de JUNHO de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:989328B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559/2022, DE, 13 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART. 41, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 02/05/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.346/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob nº 2938/07, e conceder **PENSÃO POR MORTE/SEM PARIDADE,** ao beneficiário **ARLINDO DOS SANTOS, sob CPF nº 282.***.***-68**, **na condição de companheiro**, da ex-servidora Sra. IRENE ARAÚJO DOS SANTOS, falecida em 22 de março de 2005, a qual era detentora do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Infra estrutura, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, I, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria te seus efeitos retroativos a 02/05/2007.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de junho de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F70ACF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 560/2022, DE, 13 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 25, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 991/2010, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 03/09/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.240/2012, **RESOLVE** para conceder **Pensão por Morte** a beneficiária **ANA LÚCIA DA SILVA, sob CPF nº 788.***.***-20, e RG nº 1.***.355 SSP/AL**, na condição de filha inválida do ex-servidor aposentado do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, o Sr JOÃO ANTONIO DA SILVA, falecido em 13 de abril de 2012, a qual era detentor do cargo de Gari, com matrícula nº 5055, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. O benefício ora concedido está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 24 dias do mês setembro de dois mil e dez. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/09/2012, conforme art. 26, II, da Lei nº 991/2010.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de junho de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:2B8DC0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 561/2022, DE, 13 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART. 41, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/01/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.345/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob nº 8290/04, e conceder **Pensão por Morte/ Sem paridade**, ao beneficiário **EVONILDO ALVES DA ROCHA, nascido em 01/06/1942, sob CPF nº 310.***.***-68**, na condição de cônjuge da ex-servidora aposentada Sra MARIA GEIZA DE AGUIAR ROCHA, falecida em 17 de dezembro de 2004, a qual era detentora do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, I, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês dezembro de dois mil e quatro. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2005.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de junho de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:42957984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/2022, DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART. 41, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/12/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.503/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob nº 6748/06, e conceder **Pensão por Morte/ Sem paridade**, a beneficiária **JUSCENILDA GOMES DOS SANTOS, nascida em 31/08/1984, sob CPF nº 062.***.***-45**, na condição de filha da ex-servidora Sra Juci Carmen Gomes dos Santos, falecida em 24 de maio de 2006, a qual era detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês dezembro de dois mil e quatro. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/12/2006.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de junho de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:BB0EBD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 563/2022, DE, 13 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC. Nº 41/2003, C/C ART. 41, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/05/2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 015.365/2011, RESOLVE sanear o ato concessório oriundo do Processo sob nº 3563/06, e conceder **Pensão por Morte/sem paridade, com 100% das cotas de pensão,** ao beneficiário Sr. **JOSÉ GUILHERMINO CARVALHO DOS SANTOS, nascido em 01/05/1956,** CPF n° 383.823.344-15**,** na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, **SRA. GILDETE DE SENA CERQUEIRA**, CPF: 382.***.***-15, matrícula nº 3652, falecida em 08 de fevereiro de 2006, a qual era Servidora Efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês dezembro de dois mil e quatro. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/05/2006.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de junho de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:499EAA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1797, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1123035/2017, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte,** ao beneficiário **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 296.***.***-53, na condição de Cônjuge da Aposentada, Sra. MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, o qual era servidora APOSENTADA no cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 22 de outubro de 2017. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 23/11/2017, data do requerimento, conforme art. 26, II, da lei n° 1.096/2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:97D687EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 941/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.510/2013, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte,** ao Sr. **CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº 455.***.***-53, na condição de Cônjuge da ex-servidora do quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Sra. JUCI CARMEN GOMES DOS SANTOS, falecida a 24 de maio de 2006. O benefício em pauta será rateado em partes iguais com mais 02 (dois) pensionistas, sendo estes já devidamente habilitados, em conformidade com o art. 8°, I, da Lei Municipal n° 1.096/2013. O direito encontra-se ainda fundamentado no art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c art. 25, II, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01/10/2013, conforme art. 26, II, da lei n° 1.096/2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidenta – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:3AD93430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 624/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.358/2014, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, sem paridade,** ao Sr. **MANOEL DE MORAIS**, CPF nº 035.***.***-20, na condição de Cônjuge da ex-servidora MARINEIDE REIS PITANGA, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida a 14 de novembro de 2012. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 29 DE AGOSTO DE 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidenta – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:A9C38F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 774, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.530/2014, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, sem paridade,** a Sra. **MARIA TEREZINHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, CPF nº 786.***.***-68, na condição de Cônjuge do ex-servidor, Sr. MÁRIO LEOBINO DOS SANTOS, o qual ocupava o cargo de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 03 de agosto de 2014. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:8003D15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 745, DE 02 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 127063/2017, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte,** a Sra. **MARILI SALVADOR DOS SANTOS**, CPF nº 210.***.***-04, na condição de Cônjuge do ex-servidor, Sr. PAULO CIPRIANO DOS SANTOS, o qual era servidor efetivo no cargo de Datilógrafo, da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 18 de janeiro de 2017. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 18/01/2017, data do óbito, conforme art. 26, I, da lei n° 1.096/2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 02 DE MAIO DE 2017.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:941C4C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1070, DE 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 609015/2017, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte,** a Sra. **SHIRLEY BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 715.***.***-38, na condição de Filha do ex-servidor, Sr. ROBERVAL DA SILVA, o qual era servidor efetivo no cargo Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 11 de abril de 2017. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 09/06/2017, conforme art. 26, II, da lei n° 1.096/2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE JULHO DE 2017.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:8F33B343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2133/10, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez,** com tempo de serviço/contribuição de 11 anos, 10 meses e 06 dias a **EDEILSON DOS SANTOS SILVA, CPF.º 018.***.***-66**, da Secretaria Municipal de Educação, **VIGILANTE**, do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais**, a razão de 4.321/12.775 dias, calculados com base na média aritmética das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade,** de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 14 da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010,Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.

BETÂNIA SANTOS CANUTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:0AC50060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2015 DE, 31 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40 §§ 7º E 8º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART. 41, II, DA LEI MUNICIPAL N 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/10/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.363/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob nº 5375/05, e conceder **PENSÃO por Morte/Sem Paridade**, as beneficiárias **MARIA ELISABETH PEREIRA DE MESQUITA GOUVEIA CPF Nº 524.***.***-68; LAURA BEATRIZ DE MESQUITA GOUVEIA, Certidão de Nascimento nº 21.406, e LARISSA DE MESQUITA GOUVEIA, Certidão de Nascimento nº 23.252**, aquela na condição de Cônjuge e estas na condição de filhas menores do ex- servidor Senhor Hamilton Gouveia Lemos, falecido em 15 de julho de 2005, o qual era detentor do cargo de Professor, nível especial – I classe "g", 25 horas, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta **Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**. **O Beneficiário** está fundamentado no art .40, §§ 7º e 8º, II, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 24/06/2008.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:80278AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 540/2013 DE, 28 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.180/2013, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/ Especial do Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 04 meses e 04 dias, sendo destes apenas 23 anos e 04 meses e 04 dias trabalhados neste município, e os demais averbados em favor da Sra. **MARIA JÁDMA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 636.***.***-87, **PROFESSORA**, **enquadrada na Tabela – 1, Nível – IV (especialização), Classe "h", com jornada de trabalho de 25 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15 da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM 28 DE JUNHO DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:50544C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606/2011 DE 29 DE AGOSTO DE 2011,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.437/2011, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE,** a beneficiária **PRISCILA DAYANE DE OLIVEIRA SILVA, sob Certidão de Nascimento nº 86229**, na condição de filha menor do ex-servidor do quadro der pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Senhor **Juvenildo Lima de Oliveira,** falecido em 02 de maio de 2011. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, I, e art. 41, II, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL, EM, 29 DE AGOSTO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊWS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Secretário Municipal de Administração -
Interino

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F6C43A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.531 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**ALANDIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES,**inscrita no CPF sob nº 039.***.***-44, para o cargo de provimento em comissão de **Procuradora Orgânica da Educação, Esporte, Lazer e Juventude**, símbolo **CC-2**, na **Procuradoria Orgânica da Educação, Esporte, Lazer e Juventude,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de junho de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:2976F7D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E PARA A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, AMBAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

O Prefeito do Município do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022 de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e para análise e ampla divulgação dos relatórios contábil e detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme § 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, extensivamente ao Conselho de Saúde , a serem realizadas na Câmara de Vereadores, no dia 21 de junho deste ano, terça-feira, às 09:00h e às 10:15h, respectivamente, ambas referentes ao 1º quadrimestre de 2021. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 17 de junho de 2022.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:641500E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA SOBRE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Audiência Pública Conjunta sobre Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do Orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Marechal Deodoro e o Presidente da Câmara de Vereadores, convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública conjunta, virtual, sobre o Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do Orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, de acordo com o art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 21 do junho deste ano, às 11:15 h, , cujas informações podem ser adquiridas por intermédio da Câmara Municipal. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 17 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F670F6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 0330014/2022

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/AL, uma revogação referente ao processo n° **0330014/2022 –** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura, que tem como objeto a Aquisição de materiais para montagem de estufas

Marechal Deodoro/AL, 17/06/2022

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:82D490D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.007/2022

Partes: PMMD e a empresa **BC MED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.728.100/0001-41.
Fundamento Legal: Incisos I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fralda Descartável Infantil, Recém Nascido – RN	UND	2500	R$ 0,60	R$ 1.500,00
2	Fralda Descartável Infantil – TAM P	UND	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00
3	Fralda Descartável Infantil – TAM M	UND	5000	R$ 0,62	R$ 3.100,00
4	Fralda Descartável Infantil – TAM G	UND	5000	R$ 0,69	R$ 3.450,00
5	Fralda Descartável Infantil – TAM XG	UND	5000	R$ 0,77	R$ 3.850,00
6	Fralda Descartável Infantil – TAM XXG	UND	5000	R$ 0,91	R$ 4.550,00
7	Creme Preventivo para Assaduras Infantil. Apresentação 90g	BISNAGA	300	R$ 16,45	R$ 4.935,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: R$ 24.135,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais).

Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Karla Cristhina Santos Silva
BC MED HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1C195262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.008/2022

Partes: PMMD e a empresa **I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.390.847/0001-13.
Fundamento Legal: Incisos I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lenço Umedecido Apresentação Pacote com no mínimo 100und	PCT	600	R$ 7,93	R$ 4.758,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: R$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Valter Barros Botelho
I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:144BEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.010/2022

Partes: PMMD e a empresa **CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.804/0001-00.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento em Caráter Emergencial para Aquisição de Kits Dormitório, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**KIT DORMITÓRIO** contendo: 1 conjunto de lençol solteiro, contendo 3 peças (1 lençol elástico, 1 fronha e um lençol) 1 manta cobertor microfibra solteiro, medidas aproximadas 2,20x1,50, composição: manta microfibra e 1 travesseiro, em espuma, com aprox.: 50x70cm	UND	1852	R$ 119,90	R$ 222.054,80

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: R$ 222.054,80 (duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Abilio Alves da Silva Netto
CARAJAS METERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9F1D094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.011/2022

Partes: PMMD e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 26.196.404/0001-96.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Serviços em Caráter Emergencial para o Fornecimento de Enxoval, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e neste termo de contrato.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRAVESSEIRO, EM ESPUMA, COM APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo

improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Luiz Otávio Alves Cabral

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2F2A5A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.013/2022

Partes: PMMD e a empresa **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 36.720.866/0001-14.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços em Caráter Emergencial para o Fornecimento de Enxoval, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE LENÇOL SOLTEIRO, CONTENDO TRÊS PEÇAS: (01) LENÇOL COM ELÁSTICO, (01) FRONHA E (01) LENÇOL.	UND	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: **R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).**
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Leandro Ferro Torres
L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B5AC6413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.012/2022

Partes: PMMD e a empresa **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 36.720.866/0001-14.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços em Caráter Emergencial para o Fornecimento de Enxoval, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE LENÇOL SOLTEIRO, CONTENDO TRÊS PEÇAS: (01) LENÇOL COM ELÁSTICO, (01) FRONHA E (01) LENÇOL.	UND	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: **R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).**
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Leandro Ferro Torres
L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1E0F00B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.014/2022

Partes: PMMD e a empresa **SAD COMERCIO HOSPITALAR R REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.748/0001-60.
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo é Contratação de pessoa jurídica especializada para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, sob fundamento do artigo 24, inciso IV, da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "GG"	Unidade	600	R$ 3,55	R$ 2.130,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Ana Cristina Araújo da Rocha
SAD COMERCIO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BEB33B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.017/2022

Partes: PMMD e a empresa **PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04.
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo é Contratação de pessoa jurídica especializada para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL

DE HIGIENE PESSOAL, sob fundamento do artigo 24, inciso IV, da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLÔNIA INFANTIL SEM ÁLCOOL PERFUME SUAVE, CONTEÚDO MÍNIMO 120ML	Unidade	105	R$ 7,70	R$ 808,50
2	CONDICIONADOR ADULTO	Unidade	200	R$ 6,63	R$ 1.326,00
3	DESODORANTE SPRAY, COM PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE 48H, SEM PERFUME, CONTEÚDO LÍQUIDO 150ML	Unidade	280	R$ 8,96	R$ 2.508,80
4	INSETICIDA	Unidade	100	R$ 5,71	R$ 571,00
5	REPELENTE PARA INSETOS	Unidade	200	R$ 14,56	R$ 2.912,00
6	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	Unidade	165	R$ 10,10	R$ 1.666,50

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: R$ 9.792,80 (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Felipe Ferreira Peixoto
PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D70059F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.019/2022

Partes: PMMD e a empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTA BÁSICA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**CESTA BÁSICA, CONTENDO 4 ARROZ – EMBALAGEM DE 1KG, 2 AÇUCAR CRISTAL – EMBALAGEM DE 1KG, 2 BISCOITO DE SAL – PACOTE DE 400GRS CADA, 4 FLOCOS DE MILHO, FUBÁ – PACOTE DE 500GRS CADA, 2 MACARRÃO – PACOTE DE 500GRS CADA, 1 ÓLEO – LATA OU PET PLÁSTICO DE 900ML, 4 LEITE EM PÓ – PACOTE DE 400GRS CADA, 3 CAFÉ – PACOTE DE 500GRS CADA, 2 SARDINHA – LATA DE 125GRS CADA, 4 FEIJÃO CARIOCA – EMBALAGEM DE 1KG, BISCOITO DOCE – PACOTE DE 400GRS, 1 MORTADELA – PACOTE DE 1KG.**	UND	3018	R$ 199,73	R$ 602.785,14

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: R$ 602.785,14 (seiscentos mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Adelmo Rafael Ribeiro Buffone
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:633F916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1406.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **E LEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 26.211.360/0001-26.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços em Caráter Emergencial para o Fornecimento de Galões de Água com Vasilhame 20 Litros, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GALÕES DE ÁGUA COM VASILHAME 20 LITROS	UND	10.000	R$ 22,90	R$ 229.000,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
Data de Assinatura: 14 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Marina Inácio de Castro
E LEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:84E0EA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO

PROCESSO Nº 05240056/2022
CONVITE Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA IGREJA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA SÃO JOÃO, POVOADO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do certame licitatório referente ao Convite nº 001/2022, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para reforma da Igreja e Requalificação Urbana da Praça São João, Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro, restou DESERTO.

Marechal Deodoro - AL, 13 de junho de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C50D5F39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa para confecção de materiais a serem utilizados nas festividades em alusão ao Aniversário de 60 anos de Emancipação Política do Município de Ouro Branco/AL, e considerando
as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria
Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 24/2022, que tem como objeto a CONFECÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 60 DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, especificados no bojo deste expediente, junto à empresa: NEW ART'S, inscrita no CNPJ de nº 40.893.732/0001-72, sediada a Rua Domingos Gomes, nº 301, Centro, Ouro Branco/AL, apoiado no parecer jurídico que integra o presente, bem como nos elementos nestes existentes, colhidos pela Comissão Permanente de Licitação, que processará a dispensa do certame.
Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do processo.

Publique-se. Cumpra-se.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:731B50BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.° 29/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0606-0041/2022, relativo ao caso e:

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas "C" e "I", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO os diversos transtornos causados pelo período chuvoso em nosso Município, do qual devido ao enorme volume de precipitações pluviométricas, o imóvel situado na Rua Luiz Ramos, nº 154, Centro, Pilar/AL, já em estado precário de degradação física, sofreu colapso parcial de sua fachada;

CONSIDERANDO a reunião realizada no Fórum da Comarca de Pilar/AL, em 09/06/2022, na qual o Ministério Público orientou o Município de Pilar/AL a proceder com a desapropriação e a demolição do imóvel destacado;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de demolir o imóvel referido, visto que apresenta risco iminente de colapso total, afetando a população vizinha e a via pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel residencial situado à Rua Luiz Ramos, nº 154, bairro Centro, Pilar/AL, com dimensão/área de 144,00 m² e 120,00m²; cujo imóvel fora registrado na Secretaria Municipal de Finanças deste Município sob matrículas nº 2248 e 2249, conforme Boletins de Cadastramento Imobiliário; e matriculado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar, Alagoas, no Livro 080, folhas 53 e 54, sob o nº 188, datada de 13/02/1979.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 17 de Junho de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0A587EE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX. Nº 03.001/2021; Empresa: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA - EPP, CNPJ: 26.623.846/0001-71; Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, que era de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), passará a vigorar com o valor global de R$ 169.052,16 (cento e sessenta e nove mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 14.087,68 (quatorze mil oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos, Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2022. Contratante: José Cicero Cardoso Costa/contratante: José Auto Cavalcante Neto;

Pindoba/AL, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E06D72E1

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, em favor da empresa MARQUES CONSULT LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.945.192/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria técnica, processamento de dados e alocação, processamento de dados e alocação de sistemas de informática com vistas a subsidiar a pasta da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pindoba/AL, cujo valor total é de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), vigência 12 (doze) meses,

Pindoba/AL, 16 de fevereiro de 2022,

JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO D.L. N° 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.945.192/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria técnica, processamento de dados e alocação de sistema de informática com vista a subsidiar a pasta da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindoba/AL, cujo valor total é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), vigência: 12 (doze) meses,

Pindoba/AL, 16/02/2022;

Signatários: José Cicero Cardoso Costa. Contratante e Amaro Francisco da Silva. Contratada.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:2A6C6621

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 06/2022** – Processo Administrativo nº 12070006/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em favor da empresa vencedora: **BERNARDI E GUEDES LTDA,** CNPJ nº 16.986.881/0001-00, no valor de R$ 263.670,00 (Duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais); totalizando o valor global em R$ 263.670,00 (Duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais).

Quebrangulo/AL,17 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0866DBCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0311-039/2022. -2º chamada OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNÍCIPIO DE MUNICIPIO DE RIO LARGO – AL, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS. Data de Abertura: 25/07/2022. Horário: 09:00HS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 13.019/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: na sala da Comissão Especial de Seleção, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL. Dúvidas, através do e-mail: searhriolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 17 de Junho de 2022

PRISCILA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:E319C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA N° 0519-0069/2022

CONTRATO P.M.R.L. Nº. 0519-0069/2022/SEPLA. –Dispensa
Processo n° 0519-0069/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA:** AZIMUTAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.753.164/0001-77 **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Estudo Ambiental. **VALOR: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).** Validade: 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. CELEBRAÇÃO: 14/06/2022 Fundamentação legal: Art. 24, I da Lei Federal Nº. 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo, 17 de junho de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2E1B3BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 015/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO
Nº 015/2021

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 1808, do dia 03/06/2022, Código identificador: 0BED4099, **ONDE SE LÊ**: Extrato do 1º termo aditivo de quantidade ao contrato nº 015/2021. **LEIA-SE:** Extrato do 2º termo aditivo de quantidade ao contrato nº 015/2021. A íntegra do 2º termo aditivo ao contrato nº 015/2021 poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 17 de Junho de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:76ABEF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSSA E CHAVE MAGNÉTICA.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 17 de Junho de 2022.

POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:B21E114F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: **SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 40.888.380/0001-67. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 46/2018 referente a Locação de Veículos. CELEBRAÇÃO: 17/06/2022. Vigência: fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 17 de junho de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:5A79046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 17 de Junho de 2022.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:50F831EA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0519-0069/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0519-0069/2022 – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO AMBIENTAL, Processo Administrativo n° 0519-0069/2022. CONTRATADA: AZIMUTAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ sob n° 41.753.164/0001-77, no valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, I, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 14 de junho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:EB4EF4E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1001010700082022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de SAÚDE
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA EMENDA PARLAMENTAR - atENÇÃO PRIMARIA à SAÚDE (APS)

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700082022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 09 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001010700152022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM – SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR E

HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700152022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 07 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001031600022022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001031600022022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 09 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001031500082022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA "GESTÃO EFICIENTE DA PRINCESA DAS FRONTEIRAS", PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 27, § 4° da Lei Federal Nº 13.019/2014 e com base nas previsões da Lei Municipal nº 034/2014, e no necessário subsidiariamente às normas da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Chamamento Público sob o **Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001031500082022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 10 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001010700112022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E HIGIENE GERAL

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700112022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 10 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001041200042022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001041200042022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 10 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001010700062022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700062022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 14 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4A675E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - 022/2022 - Nº SRP – nº 022/2022, processo administrativo nº 1001010700062022. A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve contratar e registrar o Pregão Eletrônico SRP nº **022/2022, processo administrativo nº 1001010700062022** em favor da empresa **MARIA SIMONE DOS SANTOS LIMA – NASCER DO SOL, CNPJ nº 44.363.175/0001-39**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS**. O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **075/2022 - 022/2022 - Nº SRP – nº 022/2022, processo administrativo nº 1001010700062022** é de **R$ 302.596,62 (trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje (AL), 15 de junho de 2022.

Município de São José da Laje
MARIA SIMONE DOS SANTOS LIMA – NASCER DO SOL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - 011/2022 - Nº SRP – nº 011/2022, processo administrativo nº 1001011100052022.
A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve contratar e registrar o Pregão Eletrônico SRP nº **011/2022, processo administrativo nº 1001011100052022** em favor da empresa **G. P DA SILVA FILHO, CNPJ nº 01.478.725/0001-52**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DO ALUNO (01 PRATO, 01 COPO E 01 GARFO EM ALUMÍNIOS)**. O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **076/2022 - 011/2022 - Nº SRP – nº 011/2022, processo administrativo nº 1001011100052022** é de **R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje (AL), 15 de junho de 2022.

Município de São José da Laje
G. P DA SILVA FILHO

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9E625261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2022 – processo administrativo nº 1001031500082022.
A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, processo administrativo nº 1001031500082022,** com o Instituto de Desenvolvimento Fênix – IDF, OSC - Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob 13.758.500/0001-39. Objeto: **Atendimento a Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, especificamente junto a Secretaria Municipal de Administração e Secretarias dependentes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento - PROGRAMA "GESTÃO EFICIENTE DA PRINCESA DAS FRONTEIRAS", PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO**. O Valor máximo mensal de repasse será **R$ 1.839.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo de colaboração.

São José da Laje (AL), 10 de junho de 2022.

Município de São José da Laje
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FÊNIX – IDF

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6AC42360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (ADUBAÇÃO, PLANTIO E PLANTAS, CORTES, LIMPEZA DE FOLHAS, PODAS, VARRIÇÃO, IRRIGAÇÃO ENTRE OUTROS)**. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 17 de junho de 2022.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E8D12E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de **LEANDRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **008.606.914-46**, para a apresentação da banda Balanço na Farra nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 18 de junho de 2022, no valor total de 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de **RONYELSON CORREIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º **057.021.214-65**, para a apresentação do grupo Cordeirinho do Arcodeon nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 18 de junho de 2022, no valor total de 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de **ERIVALDO MONTEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **065.042.094-21**, para a apresentação do artista Fernando na Farra nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 18 de junho de 2022, no valor total de 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de **VANESSA INACIO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n.º **126.764.844-94**, para a apresentação do artista Thallys Estilizado nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 18 de junho de 2022, no valor total de 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

São José da Laje/AL, 31 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **MEIRE ADRIANA DE OLIVEIRA 95855700410**, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.350.791/0001-80**, para a apresentação do artista Edu Lima Sanfoneiro nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 19 de junho de 2022, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de **FABIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO**, inscrito no CPF sob o n.º **563.073.574-87**, para a apresentação do cantor Fábio Chavarria nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 25 de junho de 2022, no valor total de 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **079.865.504-65**, para a apresentação do Dj Léo Mix nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, nos dias 18, 19, 24, 25 e 26 de junho de 2022, no valor total de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de **JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º **699.830.894-91**, para a apresentação do cantor João do Brega nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 19 de junho de 2022, no valor total de 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

São José da Laje/AL, 14 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0F4A1BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE REALINHAMENTO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021 – PE Nº 46/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA **AUTO POSTO GLOBO LTDA-EPP**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99;
Fornecedora Registrada: AUTO POSTO GLOBO LTDA-EPP - CNPJ sob n.º 15.696.129/0001-53;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

A partir da assinatura deste termo o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **11/2021 – PE Nº 46/2021**, entre outros valores, constará: ITEM 02 – ETANOL – LT – R$ 5,99; ITEM 03 DIESEL – LT – R$ 7,40;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021 – PE Nº 46/2021** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99
Órgão Gerenciador

AUTO POSTO GLOBO LTDA-EPP
CNPJ sob n.º 15.696.129/0001-53
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A3966E97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO 20/2022

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 20/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. JOSEFA SILVA DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;
Considerando o que consta no processo administrativo 004.021.310522/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Josefa Silva dos Santos**, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 25/03/1967, filha de Maria de Lourdes Silva, casada, auxiliar de serviços gerais, matrícula 759, CPF 509.148.804-97, RG 744341 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1705764258-8, lotada na Secretaria municipal de educação e enquadrada atualmente no PCCS: 0021 – AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT, nível IV – classe H – 30 hs, residente e domiciliada à Rua 13 de Maio, nº 1054, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 68 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de junho de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:0541231E

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO 19/2022

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 19/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Sra. HILDA BARROS SOARES.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011;
Considerando o disposto no art. 40, III, alínea b, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 001.021.280422/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **Hilda Barros Soares,** brasileira, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 05/04/1959, filha de Izaías Alves Barros e de Maria de Lourdes Barros, casada, auxiliar de serviços gerais, matrícula 700, CPF 022.604.984-18, RG 377919 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1707360277-3, inserida no PCCS 0018 – AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT, nível I – classe / letra H, residente e domiciliado no Povoado Fazenda Nova, S/N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, III, alínea b, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 43 da lei municipal 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício (valor inicial dos proventos) concedido no art. 1º será equivalente a R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos do art. 73 da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de junho de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:08F81CB0

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO 18/2022

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 18/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. EVA SOUZA LIMA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 003.021.280422/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Eva Souza Lima,** brasileira, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 12/04/1968, filha de Augusto de Souza Lisboa e de Maria José de Lima, divorciada, auxiliar de serviços gerais, matrícula 674, CPF 889.419.304-72, RG 1079244 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1702402727-2, enquadramento PCCS: 0018 – AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT – 30hs – nível I – letra H, lotada na Secretaria Municipal de Administração residente e domiciliada à Rua Quitéria Bezerra de Oliveira, nº 81, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 69 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de junho de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:9350DE74

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO 17/2022

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 17/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ROSILEIDE DE FRANÇA CARVALHO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 002.021.280422/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Rosileide de França Carvalho,** brasileira, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida no dia 15/03/1970, filha de Damião Vieira de Carvalho e de Maria dos Prazeres de França, solteira, agente de saúde, matrícula 245, CPF 842.280.164-72, RG 1220020 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1704733707-3, enquadramento PCCS: 0001- PISO SALÁRIO MÍNIMO classe: ÚNICO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, residente e domiciliada no Povoado Torrões, S/N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 69 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de junho de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:56482FDC

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO 16/2022

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 16/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. ELMA DE MELO SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (sem alteração pela EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 005.021.280422/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Elma de Melo Santos,** brasileiro, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 14/03/1972, filha de Espedito Francisco dos Santos e de Cícera Barros de Melo, solteira, professora, matrícula 1071, CPF 859.602.684-34, RG 45101498 SSP/AL PIS/PASEP nº 1704733699-9, enquadramento PCCS: 0006 – professor 25hs – especialização nível II – letra I, residente e domiciliada à Rua 13 de Maio, nº 372, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 68 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de junho de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:957809B5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 072/2022, 08 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 072/2022, 08 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOSE ALBECKSY SANTOS OLIVEIRA**, portador de CPF (MF): 061.384.124-78, com endereço no Loteamento Barreto Muniz, AL 220 s/n, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para desempenhar suas funções como COORDENADOR do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, deste Município de São José da Tapera/AL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de junho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 072/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:1C12AC63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 567 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São Miguel dos Milagres e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam realinhas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres, com reajuste de 16% (dezesseis por cento).

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário Mínimo.

Art. 4º - Para custeio desta lei, serão executadas com recursos oriundo do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres/AL, 17 de junho de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:D89FFD3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação
Processo nº: 05160005/2022
Tomada de Preços nº 05/2022
Objeto: Objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços para melhorias habitacionais, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 05/2022, a empresa: Inova Construções, Serviços e Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.660.503/0001-02, com o valor global de R$ 2.845.508,27 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 17 de junho de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:98EEC8CC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Resultado de Licitação
Processo nº 03010005/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos agrícolas para atender às necessidades dos pequenos e médios agricultores do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Empresas Vencedoras:
A empresa MANJATO TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.492.308/0001-00 foi vencedora do Lote:
Lote 01: R$ 109.600,00 (Cento e Nove Mil e Seiscentos Reais).
Valor Total: R$ 109.600,00 (Cento e Nove Mil e Seiscentos Reais).
A empresa TERRAMAQ INSUMOS AGÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.929.543/0001-35 foi vencedora dos Lotes:
Lote 02: R$ 148.188,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).
Lote 03: R$ 131.920,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)
Valor Total: R$ 280.108,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Cento e Oito Reais).

Lotes Fracassados: Lote 04

Valor global da licitação R$ 389.708,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Oito Reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 17 de junho de 2022.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D0DDD2AC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Processo nº: 03010005/2022.
Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos agrícolas para atender às necessidades dos pequenos e médios agricultores do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2022, a empresa: Manjato Tratores Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.492.308/0001-00 vencedora do Lote 01 com o valor da proposta de R$ 109.600,00 (Cento e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 17 de junho de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:62147E00

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Processo nº: 03010005/2022.
Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos agrícolas para atender às necessidades dos pequenos e médios agricultores do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2022, a empresa: Terramaq Insumos Agícolas Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.929.543/0001-35 vencedora dos Lotes 02 e 03 com o valor da proposta de R$ 280.108,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Cento e Oito Reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 17 de junho de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:702D0D9B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 01030009/2022
Ata de Registro de Preços nº: 02/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº: 06/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Detentora: Andrasa Comércio Varejista de Água e Gás Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.317.790/0001-12 vencedoras dos lotes 01 e 03 no valor da proposta de R$ 35.826,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira – AL.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CDCD1684

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 03070060/2022
Ata de Registro de Preços nº: 12/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº: 07/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffer e coffet break, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e diversos Órgãos da Administração pública do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Detentora: Ana Lúcia Ribeiro Silva Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 23.766.078/0001-17 vencedoras dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL,

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1AD08092

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 04110093/2022
Ata de Registro de Preços nº: 10/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº: 09/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Detentora: H F Andrade Comercio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05, estabelecida à na Rod AL-135, Rodovia Wilson Moura, nº s/n – Zona Rural – Senador Rui Palmeira - AL- Cep: 57.515-000, vencedora dos itens 01, 02,03 e 04 no valor da proposta de R$ 4.146.040,00 (Quatro milhões cento e quarenta e seis mil e quarenta reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL,

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:57C6FFAD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 04110094/2022
Ata de Registro de Preços nº: 11/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº: 10/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) e água mineral para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL (itens fracassados do PE 06/2022).
Detentora: Andrasa Comércio Varejista de Água e Gás Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.317.790/0001-12, estabelecida na Rua do Comércio, nº 26 - Centro- Senador Rui Palmeira- AL – CEP: 57515-000 vencedora dos lotes 01, 02, 03, e 04 no valor da proposta de R$ 372.874,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais) O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL,

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AFD07C2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA SUMULA DE CONTRATO N. º 011/2022

NA SÚMULA DO CONTRATO Nº 011/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ANO IX / Nº 1796, NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 41:

ONDE SE LÊ: 212.879,50 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

LEIA-SE: 212.979,50 (duzentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

TAQUARANA, 17 DE JUNHO DE 2022

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:D7FCFB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, destinados à manutenção**

das atividades das Secretarias do Município de TAQUARANA/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/07/2022**, às **14:15h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 17 de junho de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:B3C97257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **08/07/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 17 de junho de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:E2D0E82C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 1º quadrimestre de 2022.

O Prefeito do Município de TEOTÔNIO VILELA, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, referente ao 1º quadrimestre deste ano. O evento terá início a partir das 10:00h, do dia 20 de junho de 2022, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal deste Município.
A Audiência ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal Vereador Luiz Carlos Barros.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 15 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:7B8DEDF0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 032/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 032/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Colchões e Colchões Hospitalares - REABERTURA, em favor da empresa: **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.323.297/0001-30, vencedora dos Itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, perfazendo o valor total de R$ 343.978,30 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais, trinta centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BC744FC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 05 DE MAIO DE 2022 QUE DECLAROU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto municipal n° 05 de 25 de maio de 2022 que declarou a Situação de Emergência, em razão de não haver mais riscos a sociedade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRAIPU/AL, 17 DE JUNHO DE 2022.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:206A7D2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PORTARIA Nº. 085/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 335 de 02 de maio de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **MAURINALDO VILELA FERREIRA**, portador do **RG 702.482 SSP/AL** e inscrito no **CPF sob o nº 442.437.664-87**, admitido em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matrícula 384, servidor público municipal segurado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, por encontra-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, com proventos integrais e com paridade, em conformidade com **o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 741/2006**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescido de 10% (dez por cento) de quinquênios, conforme art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 077/2012 do supracitado Instituto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:A37A08FA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 207/2012 de 03 de Fevereiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art.1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição a servidora **Jandira Cerqueira Tenório de Lima**, portadora do RG Nº 251.117 SSP/AL e inscrita no CPF sob o Nº 134.319.434-20, ocupante do cargo de auxiliar de escrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula 360, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, de acordo com o art. 40, § 1, III, alínea a e b da CF c/c o art. 184º, III, a e b da Lei Complementar nº 619 de 1996, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/IPASMV, e pelo art. 32 I, II, III, da lei 741/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, acrescidos de 30% de quinquênios, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 878/2008 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 03 de fevereiro de 2012.

FLAUBERT TORRES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de fevereiro de 2012.

MAXWELL CARNAÚBA PASSOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:92C1979D

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PORTARIA Nº. 084/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 526 de 27 de maio de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Invalidez a Srª. **CLÁUDIA VALÉRIA TENÓRIO CAVALCANTE**, portadora do **RG 902.039 SSP/AL** e inscrita no **CPF sob o nº 653.040.474-00**, admitida em 30 de janeiro de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula 46, servidora pública municipal, segurada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, com proventos integrais e com paridade, em conformidade com **o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 741/2006**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, acrescido de 10% (dez por cento) de quinquênios, conforme art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 065/2012 do supracitado Instituto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:358DE440

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPOE SOBRE A CONCESSÂO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PORTARIA N°. 083/2022 de 09 de junho de 2022.

0 PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIQOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuiq oes e prerrogativas legais, que lhe sâo conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Viqosa,
RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 488 de 20 de maio de 2013, dando-lhe a seguinte redaqâo: Conceder Aposentadoria por Invalidez â Sra. **MARIA JOSE HORTENCIO CORREIA DA SILVA,** portadora do RG
602.286 SAP/AL e inscrita no **CPF sob** o **n° 653.267.504-06,** admitida em 05 de marqo de 1987, ocupante do cargo de **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educaqâo, portadora da matricula 351, servidora publica munlcipal segurada do Instituto de Previdência e Assisténcia dos Servidores Municipais de Viqosa- IPASMV, por encontra-se invalida para o desempenho de seus trabalhos, com proventos integrais e com paridade, em conformidade com o art.

40, § **1°, inciso I da Constituiqâo Federal, c/c** o art. 6 o A da Emenda Constitucional no 41/2003 e art. 30, inciso I da Lei **Municipal n° 741/2006,** que dispoe sobre o Regime Proprio de Previdência Social do Municipio de Viqosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquénios, art. 74, Lei Municipal n° 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentaqâo constante no processo 027/2013 do supracitado Instituto.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaqâo, revogadas as disposiqoes em contrârio.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:0FF98E23

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 077/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – retificar a portaria de nº 0016/2014 de 02 de janeiro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA SELMA FERNANDES DA SILVA**, portadora do **RG 399.645 SSP/AL** e inscrita no CPF sob o nº **229.044.174-00**, admitida em 01 de julho de 1979, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula 520, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, com proventos integrais e com paridade, em conformidade com o **art. 3º da EC 47/05, combinado com o art. 50, incisos I, II e III da Lei 741/2006,** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos 30% (trinta por cento) de quinquênios, art. 74 da Lei municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 086/2013 do supracitado instituto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:62E1F2BA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

PORTARIA Nº 079/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 1138/2013 de 17 de setembro de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade ao Sr. **EDVAL PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do **RG 116.145 SSP/AL** e inscrito no **CPF sob o nº 041.893.104-58**, admitido em 31 de maio de 2000, após aprovação em concurso público, tendo um tempo total de 20 anos, 06 meses e 01 dia, dos quais, 07 anos, 02 meses e 13 dias de tempo de contribuição, prestados ao próprio município, anterior a sua aprovação no concurso, foram averbados, foram aproveitados para concessão, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **matrícula 1179**, servidor público municipal, segurado obrigatório do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **por ter preenchido os requisitos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c art. 33 da Lei Municipal nº 741/2006,** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, com proventos proporcionais, **à razão de 7481/12775 avos,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade,** na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 741/2006,conforme documentação constante no processo 001/2013 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:3081782B

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

PORTARIA Nº. 075/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 065/2007 de 03 de abril de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade ao Sr. **JOSÉ GOMES DE MELO**, portadora do **RG 630.651 SSP/AL** e inscrito no **CPF sob o nº 383.361.464-15**, admitido em 05 de abril de 1987, contando com o tempo de contribuição de 20 anos, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula 298**, servidor público municipal, segurado obrigatório do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **por ter preenchido os requisitos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c art. 33 da Lei Municipal nº 741/2006,** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, com proventos proporcionais, **à razão de 7300/12775 avos,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade,** na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 741/2006,conforme documentação constante no processo 029/2007 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:27ADE6A3

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

PORTARIA Nº. 076/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 529/2013 de 27 de maio de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade a Sra. **MARLENE RAIMUNDO DA SILVA CALDAS**, portadora do **RG 614.670 SSP/AL** e inscrita no **CPF sob o nº 954.420.064-91**, admitida em 30 de junho de 2000, após aprovação em concurso público, contando com 12 anos, 06 meses e 12 dias de tempo de contribuição, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **matrícula 751**, servidora pública municipal, segurada obrigatória do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **por ter preenchido os requisitos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c art. 33 da Lei Municipal nº 741/2006,** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, com proventos proporcionais, **à razão de 4572/10950 avos,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade,** na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 741/2006,conforme documentação constante no processo 001/2013 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:67121B1E

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

PORTARIA Nº. 072/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 183/2011 de 24 de março de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Especial Magistério à Sra. **MARIA ROMILDA SANTOS DE SOUZA**, portadora do **RG 443.586 SSP/AL** e inscrita no CPF sob o nº 229.042.984-87, admitida em 01 de junho de 1985, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, contando com o tempo total de 25 anos, 10 meses e três dias de tempo de contribuição, com 25 horas, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula 196, servidora pública municipal segurada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **por ter preenchido os requisitos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 1º, art. 51 da Lei Municipal nº 741/2006,** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 002/2011 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:E3195804

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 074/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 1284/2013 de 15 de outubro de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. **ANTONIO FIRMINO DA PAZ**, portador do **RG 614.612 SSP/AL** e inscrito no CPF sob o nº 210.015.024-34, admitido em 01 de agosto de 1977, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador da matrícula 636, servidor público municipal segurado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, com proventos integrais e com paridade, **por ter preenchido os requisitos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 50 da Lei Municipal nº 741/2006,** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios, art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 96/2013 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:7BCFDDA9

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 073/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 224/2011 de 03 de maio de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. **SÔNIA CAMPELO ARAUJO**, portadora do **RG 278.909 SSP/AL** e inscrita no **CPF sob o nº**

345.209.617-91, admitida em 01 de março de 1978, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 25 horas, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula 227, servidora pública municipal segurada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, com proventos integrais e com paridade, **por ter preenchido os requisitos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 51, § 1º da Lei Municipal nº 741/2006,** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênios, art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 010/2011 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:BA8E5488

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

PORTARIA Nº. 087/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 330/2008 de 14 de agosto de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Compulsória ao Sr.**ANTONIO MANOEL DE FARIAS**, portador do**RG 257.101 SSP/AL**e inscrito no CPF sob o nº 164.943.184-87, admitido em 03 de março de 1983, ocupante do cargo de**ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador da matrícula 561, servidor público municipal, segurado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV,**por ter preenchido os requisitos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 741/2006,**que dispõe sobre oRegime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, com proventos proporcionais,(**7798/12775 AVOS**), ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 741/2006, sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescido de 20% (vinte por cento) de quinquênios,art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 551/2008 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:09A8DD19

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 086/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 532/2013 de 27 de maio de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o Sr.**JOSE CICERO DE MELO**, portador do**RG 241.344 SSP/AL**e inscrito no**CPF sob o nº 111.480.474-68**, admitido em 01 de novembro de 1980, ocupante do cargo de**PROFESSOR**, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matrícula 071, servidor público municipal segurado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, com proventos integrais e com paridade,**por ter preenchido os requisitos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 51 da Lei Municipal nº 741/2006,**que dispõe sobre oRegime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênios,art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 017/2013 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:89EFD32A

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

PORTARIA Nº. 82/2022 de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 337/2008 de 14 de agosto de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Especial Magistério à Sra.**MARIA TELMA PEREIRA VANDERLEI**, portadora do**RG 319.206 SSP/AL**e inscrita no CPF sob o nº 163.562.684-68, admitida em 05 de maio de 1983, ocupante do cargo de**PROFESSORA**, contando com o tempo total de 25 anos, 03 meses e 14 dias de tempo de contribuição, com 25 horas, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula 00203, servidora pública municipal segurada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV,**por ter preenchido os requisitos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 1º, art. 51 da Lei Municipal nº 741/2006,**que dispõe sobre oRegime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios,art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 459/2008 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:A5C5E062

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 78 DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 081 DE 03 DE ABRIL DE 2007, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAS COM BASE NA MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, III, B, DA CF C/C ART 33, DA LEI MUNICIPAL N° 741/06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de N° 081/2007, de 03 de abril de 2007, e passa vigorar com o seguinte texto**:** Concede **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 21 anos, 04 meses e 05 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. **MARIA ZENILDA DA SILVA**, CPF nº 576.928.404-82, matrícula 567, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, VARREDORA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais,** calculados com base na média das 80% maiores remunerações, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, III, b, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 33 da Lei Municipal nº 741/2006**,** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Viçosa/Alagoas, em 09 de junho de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:3D9F8676

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 80 DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 338 DE 14 DE AGOSTO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 6° DA EC 41/2003 C/C ART 51, § 1° DA LEI MUNICIPAL N° 741/06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de N° 338/2008, de 14 de agosto de 2008, e passa vigorar com o seguinte texto**:** Concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** em favor da Sra. **MARIA APARECIDA SALES BARROS**, CPF nº 304.637.774-68, matrícula nº 115, da Secretaria Municipal de Educação, PROFESSORA**, com jornada de trabalho de 25 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 1º, art. 51 da Lei Municipal nº 741/2006**,** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL,, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Viçosa/Alagoas, em 17 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F37191CA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 81 DE, 17 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 11 DE 05 DE AGOSTO DE 1998, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM ART. 40, III, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §5° DA CF C/C ART 184, III, DA LEI COMPLEMENTAR N°619/1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de N° 11/98, de 05 de agosto de 1998, e passa vigorar com o seguinte texto**:** Concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** em favor da Sra. **ZENAIDE PASSOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, CPF nº 111.011.804-04, matrícula nº 345, da Secretaria Municipal de Educação, PROFESSORA**, com jornada de trabalho de 25 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988 c/c o art 184, III, da Lei Complementar 619/1996 de 01 de junho de 1992, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/IPASMV, e pelo art. 2°, da Lei 632/1997, que criou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Viçosa/Alagoas, em 17 de junho de 2022,

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:CD4774A9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200002/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido no Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, estabelecida à rua PC vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro Brasília, CEP: 57.313-260, na Cidade de Arapiraca – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02, Inscrição Municipal: 151422 e Inscrição Estadual: 24709517, cujo preço global foi de R$ 341.161,26 (trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, destinada a ***CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO FREI DAMIÃO NA CIDADE DE VIÇOSA/AL***, visando atender as necessidades do Município de Viçosa/AL, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Viçosa/AL, 17 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:85F55FFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 3044/2021 – EDITAL Nº 058/2022.2 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE058/2022.2 – Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO. Fornecedora Registrada: SILVA DE ALMEIDA CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 44.123.897/0001-16, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: VALOR TOTAL: R$ 28.670,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADESIVO VINIL PLÁSTICO - alta resistência e definição - kit com 12 unidades, já cortado, redondo, divido nas cores: 3 amarelos, 3 verdes, 3 azuis e 3 vermelhos. Aplicação universal em qualquer tipo de piso. medida 20x20cm. indicado para evitar aglomerações entre pessoas no estabelecimento, mantendo assim um distanciamento para colaborar na não proliferação da covid-19.	UND	220	WM PLOTAGEM	R$54,00	R$11.880,00
02	FITA DE PVC REVESTIDO COM ADESIVO SENSÍVEL A PRESSÃO - com adesão e resistência química. Aplicação: aplicado em áreas que necessitam de sinalização de solo para delimitar áreas ou regiões que apresentam risco ou para sinalização indicativa. Medidas largura (mm): 48, metragem do rolo (MT): 30. cor: a escolha da administração.	RL	410	THR	R$35,00	R$14.350,00
03	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO - preta e amarelo 200 metros. dimensões: espessura da fita: 3 micras; metragem: 200m; peso: 285 g.	RL	40	PLASTCOR	R$16,00	R$640,00
04	CONE DE SINALIZAÇÃO COM BASE DE BORRACHA - flexível em polietileno, altura de 75cm. cor laranja e branca, com duas faixas reflexivas (padrão norma NBR 15071), com flexibidade mínima de 360 candelas/lux/m².	UND	20	VONDER	R$90,00	R$1.800,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03 de junho de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Arthur Augusto Silva de Almeida

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2E2863E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 3027/2021 – EDITAL Nº 047/2022.1 3- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE047/2022.3– Objeto:AQUISIÇÃO DE PÃES. Fornecedora Registrada: MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.120.891/0001-33, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$117.975,00 (cento e dezessete mil e novecentos e setenta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO SEDA - Pão tipo seda, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água; apresentando peso de 50 gramas, que deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, o que apresentar bolores, fermentação estranha, germes patogênicos, parasitos, larvas, fungos, sujidades e micro-organismos que indiquem manipulação defeituosa do produto. Será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	UND	160.875	BOA MASSA	R$ 0,55	R$ 88.481,25
2	PÃO SEDA - Pão tipo seda, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água; apresentando peso de 50 gramas, que deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, o que apresentar bolores, fermentação estranha, germes patogênicos, parasitos, larvas, fungos, sujidades e micro-organismos que indiquem manipulação defeituosa do produto. Será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME e EPP, REFERENTE AO ITEM 1.	UND	53.625	BOA MASSA	R$ 0,55	R$ 29.493,75

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 07 de junho de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Maria Adriana Firmino da Rocha

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0C81D1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 2527/2021 – EDITAL Nº 035/2022.2

CONTRATO Nº 001.0206.2527/2022.02-035/2022.2 - Objeto: Contratação de prestação de serviços de implantação de prontuário eletrônico e sistema informatizado laboratorial. Contratada: LUZINETE MARIA DE MOURA SILVA 05938202400, inscrita no CNPJ sob N.º 43.487.889/0001-96, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico e Sistema Informatizado Laboratorial, com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL. Sistema ERP para gestão da área da Saúde, contemplando os seguintes módulos: Ambulatorial, Laboratório, Agendamento - Especialidades, Emergências e Painel de Chamadas. Com as seguintes funcionalidades: Especialização da Empresa Prestadora do Serviço: Implantação, com adequação dos dados, difusão de tecnologia, capacitação de usuários, suporte técnico, manutenção evolutiva, elaboração de documentação. Descrição do Sistema: Sistema para gestão hospitalar, laboratorial e especialidades com plataforma 100% WEB responsivo, Sistema deve realizar integração com todos os setores (Ambulatorial, Laboratório, Agendamento - Especialidades, Emergências e Painel de Chamadas), sob licença general public license - GPL, Gestor BI (Business Intelligence), linguagem em PHP, HTML5, JavaScrit, Css, JSON e Banco PostgreSQL; Usabilidade do Sistema: Módulo agendamento para atendimento a especialidades, o mesmo deve realizar integração com painel de chamadas por ordem de ficha distribuída e com prioridades (por idade, gestante, e necessidades especiais). Módulo hospitalar atendendo o PEP (Prontuário Eletrônico), Recepção, Triagem, Consulta Médica, Pronto Atendimento e com painel de chamadas que atenda a classificação de riscos ao protocolo Manchester. Módulo laboratorial atendo a recepção, coleta de exames, digitação de exames, interfaceamento, geração de etiquetas, integração ao sistema Hospitalar, mapa de trabalho. Suporte: Suporte Técnico horário comercial e pós-comercial, Manutenção evolutiva em melhorias constantes, Manutenção ao Banco de dados, Gerenciador de Backup local, nuvem e Banco de Dados, elaboração de documentação do suporte técnico como também das modificações realizadas por melhorias. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	MENSAL	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2022.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Isys Roberta Costa Maynart Vieira e Luzinete Maria de Moura Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AE86497D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2884/2021– EDITAL Nº 051/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE051.2022.1– Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Fornecedora Registrada: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.246.456/0001-46, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$143.274,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	60.000	BIOLAB	R$0,22	R$13.200,00
02	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	100.000	BIOLAB	R$0,45	R$45.000,00
07	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	150.000	NEO QUIMICA	R$0,06	R$9.000,00
08	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	EMS	R$0,47	R$282,00
13	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	20.000	CRISTALIA	R$0,22	R$4.400,00
24	CITALOPRAM 20 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	60.000	GERMED	R$0,05	R$3.000,00
30	CLONAZEPAM 0,5 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	75.000	GEOLAB	R$0,06	R$4.500,00
31	CLONAZEPAM 2,0 MG – COMPRIMIDO. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	COMP.	112.500	EMS	R$0,05	R$ 5.625,00
46	DIAZEPAM 10 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	60.000	GERMED	R$0,06	R$ 3.600,00
47	DIAZEPAM 5 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	40.000	GERMED	R$0,07	R$ 2.800,00
65	FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	60.000	UNIAO QUIMICA	R$0,17	R$10.200,00
66	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML – AMPOLA.ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	450	CRISTALIA	R$2,13	R$958,50
68	FLUFENAZINA, SAL ENANTATO, 25MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML – AMPOLA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	300	GERMED	R$0,28	R$84,00
69	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML – AMPOLA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	300	BIOLAB	R$1,00	R$300,00
115	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	60.000	GERMED	R$0,24	R$14.400,00
134	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG – CÁPSULAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CÁPSULA	60.000	GERMED	R$0,26	R$15.600,00
141	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	15.000	GERMED	R$0,33	R$4.950,00
143	CLONAZEPAM 2,0 MG – COMPRIMIDO. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 31.	COMP.	37.500	EMS	R$0,05	R$1.875,00
144	SERTRALINA 50 MG – COMPRIMIDO. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 127.	COMP.	25.000	EUROFARMA	R$0,14	R$3.500,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e José Roberto dos Santos Moreira Júnior.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:97F0E290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2884/2021– EDITAL Nº 051/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE051.2022.1– Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Fornecedora Registrada: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$11.735,00 (onze mil e setecentos e trinta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE. FRASCO 100 ML – FRASCO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	R$4,70	R$4.700,00
04	ALPRAZOLAM 0,5 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	15.000	GERMED	R$0,09	R$1.350,00
15	BROMAZEPAM 3 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	7.500	TEUTO	R$0,12	R$900,00
96	MIRTAZAPINA 15 MG - COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	GERMED	R$1,30	R$780,00
97	MIRTAZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	GERMED	R$3,00	R$1.800,00
109	OLANZAPINA 5 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	BIOLAB	R$1,70	R$1.020,00
137	TRAZODONA, CLORIDRATO DE, 50 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	1.500	EMS	R$0,79	R$1.185,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Anna Paula Aragao Dantas de Oliveira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E5A2DC60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2884/2021– EDITAL Nº 051/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE051.2022.1– Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Fornecedora Registrada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$49.018,50 (quarenta e nove mil e dezoito reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	ALPRAZOLAM 2 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Comp.	15.000	E M S	R$0,12	R$1.800,00
19	CARBAMAZEPINA 200 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Comp.	100.000	TEUTO	R$0,20	R$20.000,00
35	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. FRASCO 20ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Frasco	150	CRISTALIA	R$7,39	R$1.108,50
48	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML – AMPOLA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	4.000	SANTISA	R$0,76	R$3.040,00
105	NORTRIPTILINA 50 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Comp.	6.000	RANBAXY	R$0,94	R$5.640,00
127	SERTRALINA 50 MG – COMPRIMIDO. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	Comp.	75.000	GEOLAB	R$0,15	R$11,250,00
139	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG – CÁPSULA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Cápsula	6.000	EUROFARMA	R$1,03	R$6.180,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Maria do Carmo de Lima e Silva

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DAF10C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2884/2021– EDITAL Nº 051/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE051.2022.1– Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Fornecedora Registrada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.014.290/0001-03, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$118.966,02 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	SUPERA	R$0,47	R$282,00
14	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML SOL INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML –AMPOLA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	500	CRISTALIA	R$2,47	R$1.235,00
18	BUSPIRONA 5 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	LIBBS	R$1,18	R$708,00
23	CELECOXIBE 200 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	3.000	GERMED	R$1,24	R$3.720,00
25	CLOBAZAM 10 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	MEDLEY	R$1,04	R$624,00
29	CLONAZEPAM 0,25MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL - COMPRIMIDO SUBLINGUAL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	1.500	BIOPAS	R$0,21	R$315,00
36	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML – AMPOLA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	500	U. QUÍMICA	R$2,53	R$1.265,00
44	DESVENLAFAXINA 100 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	1.500	E M S	R$1,52	R$2.280,00
45	DESVENLAFAXINA 50 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	1.500	E M S	R$1,39	R$2.085,00
52	DONEPEZILA 10MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	300	TORRENT	R$1,77	R$531,00
55	DULOXETINA 60 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CÁPSULA	4.000	E M S	R$3,60	R$14.400,00
56	ECITALOPRAM 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	25	EUROFARMA	R$37,38	R$934,50
57	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	3.000	E M S	R$0,27	R$810,00
58	ESCITALOPRAM OXALATO, 15 M – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	3.000	E M S	R$0,86	R$2.580,00
61	ETORICOXIBE 60 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	SUPERA	R$8,06	R$4.836,00
62	ETORICOXIBE 90 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	SUPERA	R$8,99	R$5.394,00
67	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML – FRASCO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	1.000	CRISTALIA	R$4,36	R$4.360,00
71	FLUOXETINA, CLORIDRATO 10 MG - CAIXA C/ 28 CÁPSULAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CX	22	E M S	R$14,91	R$328,02
75	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	50	U. QUÍMICA	R$4,48	R$224,00
77	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML – AMPOLA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	400	FRESENIUS	R$4,35	R$1.740,00
80	LEVETIRACETAM 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 150 ML – FRASCO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	50	UCB	R$122,47	R$6.123,50
81	LEVETIRACETAM 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	EUROFARMA	R$1,36	R$816,00
88	LURASIDONA 80 MGCOMPRIMIDO REVESTIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	ACHE	R$12,38	R$7.428,00
89	METILFENIDATO 10 MG. CÁPSULAS GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA CÁPSULAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CÁPSULA	1.500	NOVARTIS	R$3,51	R$5.265,00
91	METILFENIDATO 20 MG. CÁPSULAS GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA CÁPSULAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CÁPSULA	600	NOVARTIS	R$8,88	R$5.328,00
92	METILFENIDATO 30 MG. CÁPSULAS GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA CÁPSULAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CÁPSULA	600	NOVARTIS	R$9,47	R$5.682,00
107	OLANZAPINA 10 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	BIOLAB	R$3,38	R$2.028,00
110	OXCARBAZEPINA 300 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	6.000	MEDLEY	R$1,47	R$8.820,00

111	OXCARBAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	6.000	RANBAXY	R$3,46	R$20.760,00
114	PARACETAMOL + CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	600	BIOLAB	R$1,09	R$654,00
123	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE, 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	1.500	EUROFARMA	R$3,89	R$5.835,00
136	TRAZODONA, CLORIDRATO DE 100MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	1.500	TORRENT	R$1,05	R$1.575,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Isabel Cristina Moraes Marinho.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F79B4435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2884/2021– EDITAL Nº 051/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-PE051.2022.1– Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Fornecedora Registrada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI -, inscrita no CNPJ sob nº 34.093.466/0001-09, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$118.180,00 (cento e dezoito mil e cento e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	ARIPIPRAZOL 10 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	3.000	PRATI	R$4,00	R$12.000,00
10	ARIPIPRAZOL 15 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	1.500	PRATI	R$5,42	R$8.130,00
21	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	60.000	HIPOLABOR	R$0,31	R$18.600,00
37	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	75.000	U. QUÍMICA	R$0,40	R$30.000,00
54	DULOXETINA 30 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CÁPSULA	4.000	GRUPO E M S	R$1,55	R$6.200,00
138	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	25.000	MEDLEY	R$1,73	R$43.250,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Alex Bertulini.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1D067982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2884/2021– EDITAL Nº 051/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-PE051.2022.1– Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Fornecedora Registrada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - DEMAIS -, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$95.545,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	BROMAZEPAM 6 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	7.500	E M S	R$0,14	R$1.050,00
59	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	3.000	GEOLAB	R$0,64	R$1.920,00
64	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ ML SOL. INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML – AMPOLA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	250	HIPOLABOR	R$4,23	R$1.057,50
73	GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CÁPSULA	20.000	PRATI DONADUZZI	R$0,50	R$10.000,00
76	HALOPERIDOL 5 MGCOMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	60.000	CRISTALIA	R$0,22	R$13.200,00
78	HALOPERIDOL DECANOATO (70,52MG/ML) 50 MG/ ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML – AMPOLA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	1.000	CRISTALIA	R$11,25	R$11.250,00
83	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 4%. FRASCO 20 MLFRASCO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	50	CRISTALIA	R$13,35	R$667,50
120	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE, 100 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	3.000	E M S	R$0,90	R$2.700,00
122	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE, 25 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	15.000	E M S	R$0,19	R$2.850,00
124	RISPERIDONA 1 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	25.000	PRATI DONADUZZI	R$0,12	R$3.000,00
126	RISPERIDONA 2 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	60.000	PRATI DONADUZZI	R$0,14	R$8.400,00
131	TOPIRAMATO 100 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	15.000	E M S	R$0,38	R$5.700,00
132	TOPIRAMATO 25 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	15.000	E M S	R$0,22	R$3.300,00
133	TOPIRAMATO 50 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	15.000	E M S	R$0,23	R$3.450,00
140	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG – CÁPSULA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CÁPSULA	25.000	GEOLAB	R$1,08	R$27.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Leonardo da Fonte Oliveira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0CFC2894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2884/2021– EDITAL Nº 051/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-PE051.2022.1– Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Fornecedora Registrada: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.099.392/0001-35, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$94.610,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e dez reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSP. ORAL. FRASCO 100 ML – FRASCO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Frasco	500	SANVAL(MG)	R$10,10	R$5.050,00
32	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML – FRASCO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Frasco	2.000	HIPOLABOR-M(MG)	R$2,53	R$5.060,00
38	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Comp.	75.000	CRISTALIAS(SP)	R$0,28	R$21.000,00
63	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Comp.	40.000	HIPOLABOR-(MG)	R$0,12	R$4.800,00
74	HALOPERIDOL 1 MGCOMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Comp.	10.000	CRISTALIAS(SP)	R$0,17	R$1.700,00
84	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Comp.	50.000	HIPOLABOR-(MG)	R$0,70	R$35.000,00
85	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Comp.	50.000	CRISTALIAS(SP)	R$0,44	R$22.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Felipe Longa da Fonte

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CF7B8F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2884/2021– EDITAL Nº 051/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-PE051.2022.1– Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Fornecedora Registrada: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.099.392/0001-35, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	6.000	E M S	R$0,46	R$2.760,00
28	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	6.000	E M S	R$0,60	R$3.600,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e José Batista de Oliveria Junior.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:091E5D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2884/2021– EDITAL Nº 051/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-PE051.2022.1– Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Fornecedora Registrada: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.883/0001-30, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro R$19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	6.000	ZYDUS	R$ 0,85	R$5.100,00
121	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE, 200 MG – COMPRIMIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	COMP.	3000	GEOLAB	R$ 2,19	R$6.570,00
125	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30 ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	600	PRATI DONADUZZI	R$ 12,85	R$7.710,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Maria Ivone Oliveira

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C86BFF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2884/2021– EDITAL Nº 051/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-PE051.2022.1– Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Fornecedora Registrada: MS HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.883/0001-30, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro R$14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Cápsula	100.000	TEUTO	R$0,07	R$7.000,00
95	MIDAZOLAM, 5 MG/M L, INJETÁVEL. AMPOLA 3 ML – AMPOLA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	1.000	TEUTO	R$6,00	R$6.000,00
135	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML – AMPOLA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AMP	1.000	TEUTO	R$1,78	R$1.780,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Janderson Alecrim de Santana.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B8B5CB76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 511/2022 DE 10 DEJUNHODE 2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 455/2019, QUE CRIOU CARGOS, ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACÂMARA MUNICIPAL DE CRÁIBAS, no uso das suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 455, que dispõe sobre os cargos, atribuições e estrutura administrativa, passando a vigorar o Anexo I, da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ANEXO – I – DA LEI 511/2022

QUADRO DE PESSOA - CARGOS DE PROVIMENTOS

SECRETARIO PARLAMENTAR	**20 horas**	**15**	**4.000,00**
ATRIBUIÇÕES: Auxilia os Senhores Vereadores nos trabalhos das Matérias, apresentadas, elaborar Requerimentos e outras solicitações, encaminhando a Secretaria da Casa, para a inclusão no Expediente e Ordem do Dia do cronograma da Sessão.			
TESOUREIRO	**20 horas**	**01**	**2.700,00**
ATRIBUIÇÕES: Responder junto com o Presidente pelas finanças da Casa; Realizar os pagamentos; Emitir os extratos bancários e comprovantes. Zelar pelas contas públicas.			
ASSESSOR PARLAMENTAR	**20 horas**	**20**	**2.700,00**
ATRIBUIÇÕES: Auxilia o parlamentar nas matérias legislativas de seu interesse, podendo elaborar minutas e assessorar o parlamentar em reuniões. Devido ao caráter técnico da função, sugere-se que seja um profissional de nível superior. Coordenar atividades administrativas; Dirigir equipe de servidores, de acordo com a orientação do parlamentar; tratar de assuntos relacionados à contratação, exoneração, frequência, férias e outros assuntos dessa natureza; Redigir ofícios e correspondências; Cuidar das emissões e reservas de passagens aéreas; Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;			
SERVIÇOS GERAIS	**20 horas**	**01**	**1.500,00**
ATRIBUIÇÕES: Todos os Serviços de limpeza e cozinha.			

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimodia do mês deJunho de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:775125AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0642/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0642/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores da SMTT, na competência a partir de 16/05/2022 até 15/06/2022. Conforme os Anexos I e II.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14575	CÍCERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14673	GILDOMAR MANOEL DE MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	2381	JÚLIO CÉSAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	49 H
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	49 H

ANEXO II

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30 DIAS	49 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	17/05/2022	**07H**
II	21/05/2022	**07H**
III	25/05/2022	**07H**
IV	29/05/2022	**07H**
V	02/06/2022	**07H**
VI	07/06/2022	**07H**
VII	11/06/2022	**07H**
VIII	14/06/2022	**07H**
Total Geral		**56 H**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	49 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 7º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	17/05/2022	**07H**
II	21/05/2022	**07H**
III	25/05/2022	**07H**
IV	29/05/2022	**07H**
V	02/06/2022	**07H**
VI	07/06/2022	**07H**
VII	11/06/2022	**07H**
VIII	14/06/2022	**07H**
Total Geral		**56 H**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. E FISCALIZAÇÃO	0	30 DIAS	49 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 9º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	17/05/2022	**07H**
II	21/05/2022	**07H**
III	25/05/2022	**07H**
IV	29/05/2022	**07H**
V	02/06/2022	**07H**
VI	07/06/2022	**07H**
VII	11/06/2022	**07H**
VIII	14/06/2022	**07H**
Total Geral		**56 H**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO

SMTT	22168	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	COORD. ED. PARA O TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	0	30 DIAS	0
SMTT	4S6HI2KK	FRANCISCO CHARLES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0
SMTT	22353	NADJA MOREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0
SMTT	P38GOZZF	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1E459A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0643/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0643/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação de estímulo, aos servidores da SMTT na competência junho/2022, conforme Anexo I.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO	GRATIF.
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	MOTORISTA	R$968,00
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$1.118,00
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERINTENDENTE	R$850,00
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$1.212,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	MOTORISTA	R$1.212,00
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	MOTORISTA	R$968,00
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$1.212,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$734,00
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COMISSIONADO	COORD. PLAN. FISC. SMTT	EDUC. TRÂNSITO	R$400,00
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	CONCURSADO	GUARDA MUNICIPAL	SUPERV./INSTR.	R$768,00
SMTT	2381	JÚLIO CESAR LIMA	CONCURSADO	GUARDA MUNICIPAL	ED. TRÂNSITO / MOTORISTA	R$400,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	MOTORISTA	R$1.096,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$1.212,00
SMTT	19012	MÁRCIO GOMES DA SILVA	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	MOTORISTA	R$200,00
SMTT	22168	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	COMISSIONADO	COORD. ED. DE TRÂNSITO	ED TRÂNSITO / ADMINISTRATIVO	R$400,00
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	EDUC. TRÂNSITO	R$912,00
SMTT	P38GOZZF	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	COMISSIONADO	AUX. DE SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	R$150,00
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	MOTORISTA	R$328,00
SMTT	22353	NÁDJA MOREIRA OLIVEIRA	COMISSIONADO	AUX. DE SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	R$150,00
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	CONCURSADO	MOT. CAT B	DIRETOR DA SMTT	R$750,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$1.212,00
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	MOTORISTA	R$1.212,00
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	CONCURSADO	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$456,00

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:001378D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0641/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0641/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da **NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia),** referentes ao mês de maio de 2022, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	08
DATAS	06,11,13,18,20,25,27 e 30 de maio.
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	13 (Treze)

Mat.	Servidor	Valor
18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 1.861,80
17624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R$ 1.489,44
14625	THIAGO ALVES DA PAZ	R$ 1.489,44

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C81010E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0656/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0656/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação por condução de viatura e adicional noturno dos Guardas Municipais, de acordo com o Anexo I.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura
2246	ADIEL MARQUES GUIMARAES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	-
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3153	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	4	24	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	24/120	0	7	48	-
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN 2ª CLASSE R4	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	0	0	-
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	8	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3161	DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES	GUARDA MUN 3ª CLASSE	24/160	0	0	0	-
2013	EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3139	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	4	24	-
1993	EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	-
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	**CONDUTOR**
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	**CONDUTOR**
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GM 3ª CLASSE R4	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
1983	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	40	-
3190	GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**

3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2043	GUTEMBERG SOUZA RODRIGUES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
2018	IDEVANIO DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2050	ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	**CONDUTOR**
2250	JANAI BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
1990	JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	-
2005	JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2023	JOSE ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2027	JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL	24/120	0	7	48	-
2016	JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	0	0	-
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN 3ª CLASSE NV R4	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	**CONDUTOR**
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	8	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2022	JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	
2000	JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	-
3163	LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	4	24	
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3164	LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3145	MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
148	MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3165	MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2042	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2012	MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	
2017	MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
2045	MYCHAEL LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	4	24	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2247	PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	2	5	24	-
3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUN 3ª CLASSE R4	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2002	RICARDO BARBOSA LIMA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2009	RICARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3233	RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2015	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3140	RODRIGO ALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3143	RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2033	ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2249	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3167	ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	5	32	
2032	ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3137	ROSELY BEZERRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
3142	TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3231	VALQUIRIA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
3229	VILMA DA SILVA DIAS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	
2021	VINICIUS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
2020	VITOR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUN 3ª CLASSE NVI R4	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2028	WILSON BATISTA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3228	WODSON FEITOSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8242FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0663/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0663/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de maio de 2022**, dos Fiscais de Tributos do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, conforme tabela abaixo.

Mat.	Servidor	Pontos	Fator	Valor Pontos
23026	Phellipe Gomes de França	1000	5,8045	R$5.862,55
2086	Gutemberg Bezerra Santos	500	5,8045	R$ 2.902,25
353	Cira Adriana Barboza de Sá	500	5,8045	R$ 2.902,25
1070	Renato Ferreira dos Santos	500	5,8045	R$ 2.902,25

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FD5AC285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0661/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0661/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, **Piso Salarial Nacional aos PROFESSORES DO NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO listados abaixo, da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia:**

23034	ALAN FIRMINO DA SILVA	PROFESSOR ESP MAG T07 - CA
963	ALINE VIEIRA FEITOZA MARQUES	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
4815	ANA PAULA DIAS	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C G
340	ANGELA MARIA ALVES BRITO	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
772	BEATRIZ LISBOA DOS SANTOS	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C G
691	CELIA REGINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C H
23111	DANIEL KLEYPSON FERREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR ESP MAG T07 - CA
14588	DANIEL KLEYPSON FERREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR ESP MAG T07 - CB
23010	DAVYSON RODRIGO DA CONCEICAO	PROFESSOR ESP MAG T07 - CA
1710	ELAINE DANIELA DE OLIVEIRA SILVA FERRO	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C C
997	ELISABETE DE SOUSA ALVES LIMA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
1013	ESMERALDA EMILIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
23104	FABIANA BARROS DA SILVA LIMA	PROFESSOR ESP MAG T07 - CA
915	GILVANIA MACHADO SILVA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
932	HELIO FAUSTINO SARAFIM	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C G
2272	HELIO FAUSTINO SARAFIM	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C E
796	IONE VARLENE MALTA DE SA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
763	IVAN CORREIA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
23146	JANAINA DE OLIVEIRA GONZAGA	PROFESSOR ESP MAG T07 - CA
947	JANE FERNANDES OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
797	JANIZETE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
464	JORGE MAURICIO FERNANDES	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
23072	JOSE FRANCISCO MELO TAVARES	PROFESSOR ESP MAG T07 - CA
19	JOSE GILSON FEITOSA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
844	KARINA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
23174	LILIANE BARBOZA DOS SANTOS	PROFESSOR ESP MAG T07 - CA
1021	LUZANIA MARIA SIMIAO	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
23009	MARCELO LIMA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR ESP MAG T07 - CA
2817	MARIA BERNARDINO DOS SANTOS	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
948	MARIA DAS DORES DE MENEZES GOMES	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
23006	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESP MAG T07 - CA
23016	MARIA LIZANDRA DIAS ROCHA	PROFESSOR ESP MAG T07 - CA
950	MARIA LUIZA MENEZES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
722	MARIA LUZIVANE CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
1009	MARLUCE MARTINS BEZERRA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
774	OBERDAN ALVES SILVA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
838	PATRICIA MOREIRA SILVA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
557	ROBERIA GUEDES OLIVEIRA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C G
979	SILVANIA DE ANDRADE	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
15	SIMONE COSTA SILVA	PROFESSOR ESP MAG T 02 - C I
1030	SOLANGE FAUSTINO DOS SANTOS	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
687	SONIA SOBREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
936	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I
4707	TELECIA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C G
166	VALDICE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ESP MAG T 02 - C G
999	VERA LUCIA LIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR ESP MAG T 01 - C I

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E9E2F0CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.448, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.357, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta de Marechal Deodoro, cria a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, composta pelos seguintes órgãos integrantes de sua estrutura:
I – Órgão de Direção Superior:
1. Gabinete do (a) Secretário (a).

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Secretário	AT1	1

II-Órgãos de Execução e respectivos departamentos
1. Departamento de Esportes

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Diretor(a) de Esportes	Diretoria	CC2	1
Coordenador(a) de Esportes Amadores	Coordenação	CC3	1
Assessor Técnico II	Assessor	CC4	1
Assessor Técnico I	Assessoria	CC5	1

2. Departamento de Lazer e Juventude

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Diretor(a) de Lazer e Juventude	Diretoria	CC2	1
Coordenador(a) de Projetos para Lazer	Coordenação	CC3	1
Coordenador(a) de Projetos para Juventude	Coordenação	CC3	1
Assessor Técnico II	Assessor	CC4	1
Assessor Técnico II	Assessor	CC4	1
Assessor Técnico I	Assessoria	CC5	1

Art. 2º. Fica alterada a simbologia do cargo de Secretário Municipal de Iluminação Pública, de CC1 para AT1, e criado o Departamento de Serviços Públicos na estrutura da Secretaria Municipal de Iluminação Pública, composto pelo seguinte quadro funcional:
Departamento de Serviços Públicos

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Diretor(a) de Serviços Públicos	Diretoria	CC2	1
Coordenador(a) de Serviços Públicos	Coordenação	CC3	1
Assessor Técnico	Assessor	AS4	2
Assessor Técnico II	Assessor	CC4	2
Assessor Técnico II	Assessor	CC4	1

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude passa a ter a denominação de **Secretaria Municipal de Educação**, ficando revogados os Departamentos de Esporte e de Lazer e Juventude integrantes do Departamento de Planejamento, respectivamente sub-itens 1 e 2 do item 6. Departamento de Planejamento, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 1.357, de 07 de janeiro de 2021.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Iluminação passa a ter a denominação de **Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos**.
Art. 5º. As despesas porventura oriundas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias municipais próprias, ficando autorizada a suplementação ou criação de créditos adicionais quando necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:360066DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.009/2022

Partes: PMMD e a empresa **PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA KITS DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA CONTENDO:** 1 ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2L,1 DESINFETANTE EMBALAGEM COM 5L,2 DETERGENTES EMBALAGEM COM 500ML, 2 ESPONJAS DE LAVAR LOUÇA, 1 EMBALAGEM LÁ DE AÇO COM 8 UNIDADES (60G), 1 PA PARA LIXO CURTA, 3 PANOS DE CHÃO, 1 RODO 30CM COM CABO, 1 EMBALAGEM (1KG) SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, 2 SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG, 1 EMBALAGEM SACO DE LIXO 50L COM 10 UNIDADES E 1 VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO.	UND	1.006	R$ 53,42	R$ 53.740,52

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: R$ 53.740,52 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Felipe Ferreira Peixoto
PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI LTDA -CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:58989F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.018/2022

Partes: PMMD e a empresa **INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.188.276/0001-61.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços em Caráter Emergencial para aquisição de COLCHÕES, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	colchão de solteiro, densidade mínima d-20, com medidas: 078 cm de largura, 188 cm de comprimento e no mínimo 10 cm de altura, revestimento em tecido com tratamento antifungo, antibacteriano, antiácaro e antialérgico. garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação e deformação do produto. apresentar certificado de densidade, emitido por órgão oficial competente.	UND	1.852	R$ 130,00	R$ 240.760,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: R$ 240.760,00 (duzentos e quarenta reais, setecentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Carlos Pinheiro da Costa Junior
INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:47738B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.013/2022

Partes: PMMD e a empresa **INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.188.276/0001-61.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é **a Prestação de Serviços em Caráter Emergencial para o Fornecimento de Enxoval**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO, DENSIDADE MÍNIMA D-20, COM MEDIDAS: 078 CM DE LARGURA, 188 CM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA, REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DEFORMAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR	UND	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00

	CERTIFICADO DE DENSIDADE, EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE.				

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Carlos Pinheiro da Costa Junior
INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:47E99EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.015/2022

Partes: PMMD e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96.
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo é Contratação de pessoa jurídica especializada para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, sob fundamento do artigo 24, inciso IV, da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	Unidade	4.000	R$ 0,74	R$ 2.960,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "GG"	Unidade	4.000	R$ 0,77	R$ 3.080,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	Unidade	4.000	R$ 0,61	R$ 2.440,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	Unidade	2.000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "XG"	Unidade	2.000	R$ 0,77	R$ 1.540,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Luiz Otávio Alves Cabral
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D4DE389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.016/2022

Partes: PMMD e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36.
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo é Contratação de pessoa jurídica especializada para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, sob fundamento do artigo 24, inciso IV, da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE COM ABAS, EXTERNO, PACOTE COM 8 UNIDADES	Pacote	200	R$ 2,08	R$ 416,00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70%, APRESENTAÇÃO: GARRAFA COM TAMPA CONTENDO 1 LITRO	Unidade	100	R$ 7,00	R$ 700,00
5	CONDICIONADOR INFANTIL	Unidade	225	R$ 8,90	R$ 2.002,50
6	CREME DENTAL COM FLUOR ADULTO	Unidade	200	R$ 1,25	R$ 250,00
7	CREME DENTAL SEM FLUOR	Unidade	200	R$ 1,99	R$ 398,00
8	CREME PARA PENTEAR INFANTIL	Unidade	50	R$ 4,95	R$ 247,50
10	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	Unidade	20	R$ 14,9999	R$ 300,00
16	FRALDA GERIÁTRICA TAMNHO "G"	Unidade	1.200	R$ 1,4113	R$ 1.693,56
18	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTS DE ALGODÃO, TIPO COTONETES, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	55	R$ 1,39	R$ 76,45
20	LENÇOL UMIDECIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
21	MÁSCARA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	150	R$ 11,20	R$ 1.680,00
22	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 METROS	Unidade	2.000	R$ 0,9458	R$ 1.891,60
23	POMADA PREVENTIVA CONTRA ASSADURAS	Unidade	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
25	SABONETE ADULTO PARA CORPO 80G OU SUPERIOR	Unidade	1.000	R$ 1,0487	R$ 1.048,70
26	SABONETE INFANTIL PARA CORPO, 80G OU	Unidade	2.000	R$ 1,45	R$ 2.900,00

	SUPERIOR				
28	SHAMPOO ADULTO	Unidade	200	R$ 6,2143	R$ 1.242,86
29	SHAMPOO INFANTIL	Unidade	225	R$ 6,00	R$ 1.350,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: R$ 18.597,17 (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B0EF0713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RESULTADO PARCIAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO RIO LARGO Nº01/2022

RESULTADO PARCIAL - Edital de Credenciamento Rio Largo Nº01/2022		
QUADRILHAS JUNINAS – CULTURA POPULAR		
Nome	**Status**	**Descrição**
Junina Xodó Xamego	Habilitado	**********
Junina Flor do Mandacaru	Habilitado	**********
Junina Mestre Zinho	Habilitado	**********
CULTURA POPULAR - COCO DE RODA		
Codo de roda embolada	Habilitado	**********
TRIO PÉ DE SERRA		
José Eloi dos Santos	Desabilitado	Carta de exclusividade incompleta; Ausência de documentação dos componentes.
Gildo Alves dos Santos	Desabilitado	Ausência certidão municipal; Ausência documentação dos músicos; Ausência comprovante cadastral do cpf.
José Cicero dos Santos Pedro	Desabilitado	Ausência de RG, Ausência de portfólio, Carta de exclusividade incompleta.
BANDA		
Rosival Martins de Freitas	Desabilitado	Ausência de cópia de cartão bancário; Carta de exclusividade incompleta; Ausência de documentação dos componentes; Ausência de termo de cessão.
Lucas Calheiros dos Santos	Desabilitado	Certidão municipal vencida; Carta de exclusividade incompleta; Termo de cessão incompleto; Ausência de documentação dos componentes.
José Cicero dos Santos Pedro	Desabilitado	Ausência de RG; Ausência de certidão municipal; Ausência comprovante cadastral do CPF; Carta de exclusividade incompleta.
Generson Ferreira da Silva	Desabilitado	Carta de exclusividade incompleta.
José Bruno Correia de Lima Filho	Desabilitado	Ausência de cópias dos componentes da banda; Carta de exclusividade incompleta.
Cyeweton Soares dos Santos	Desabilitado	Ausência de cópias dos componentes da banda; Carta de exclusividade incompleta.
Jorge Gonçalves Rego Junior	Habilitado	**********

Rio Largo/AL, 16 de junho de 2022

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA
Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria n° 07/2021

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:0D0AF3D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **Comércio Digital Diniz EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 14.323.297/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHÕES HOSPITALARES - REABERTURA
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 343.978,30 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais, trinta centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	COLCHAO HOSPITALAR Descrição: Colchão - uso hospitalar, material: espuma de poliuretano, densidade mínima d-20, ortopédica. Características adicionais: revestimento impermeável, lavável, com zíper, dimensões aproximadamente comp. 1,88 x larg. 0,88 x alt. 0,14 m, selagem hermética, com tratamento anti acaro e antifúngico.	Unidade	90	R$ 769,14	R$ 69.222,60	ORTHOVIDA/PEROLA
03	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR/MESA DE EXAME - espuma interna densidade d-28, composição do tecido 100 por cento courvin, revestimento resistente e impermeável, tratamento antifúngico e anti acaro, medidas: com aproximadamente 1,80cm de comprimento x 50cm de largura x 7 cm de altura.	Unidade	120	R$ 160,10	R$ 19.212,00	ORTHOVIDA/SAFIRA
05	COLCHÃO PARA BERÇO INFANTIL - Descrição: Colchão - uso hospitalar, material: espuma 100% poliuretano, formato: selado, densidade: d-20, dimensões aproximadas de 130 cm x 60 cm x 10. Características adicionais: forro courvim resistente, com cor, ilhós laterais, aplicação: para berço, o material não deverá propagar chamas e ser de alta durabilidade sendo que a espuma deverá suportar até 50 quilos sem deformar.	Unidade	150	R$ 159,66	R$ 23.949,00	ORTHOVIDA/ PÉROLA
06	COLCHÃO DE SOLTEIRO - Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade mínima de d-33, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, comprimento aproximadamente 1,88x0,75x14cm. Características adicionais: tecido antialérgico (antifungo, antimofo, antiácaro).	Unidade	100	R$ 397,40	R$ 39.740,00	ORTHOVIDA/AMONITA PREMIUM
07	COLCHÃO CASAL -Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano, convencional, densidade aproximadamente d-33, tecido	Unidade	98	R$ 813,93	R$	OTHOVIDA/AMONITA

	de revestimento: sintético poliéster, com capa de courvim impermeável, medidas aproximadas 1,88m comprimento x 1,38m de largura x 0,18m de espessura. Características adicionais: tecido antialérgico, peso suportado: 150 kg, antifungo, antimofo, antiácaro. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação. AMPLA CONCORRÊNCIA.				79.765,14	PREMIU
08	COLCHÃO DE CASAL - Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade: d-20, tecido de revestimento: misto algodão, tamanho largura x comprimento: 1,38 x 1,88 m, tamanho altura: 0,22 m, Características adicionais: tecido antialérgico (antifungo, antimofo, antiácaro), peso suportado: 150 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	75	R$ 836,47	R$ 62.735,25	ORTHOVIDA/PÉROLA
10	TRAVESSEIRO, tecido 100 % algodão, recheio/preenchimento 100 % fibra poliéster, tamanho aproximado (0,50 x 0,70 m).	Unidade	40	R$ 59,92	R$ 2.396,80	ORTHOVIDA/CONFORT
11	COLCHÃO CASAL -Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano, convencional, densidade aproximadamente d-33, tecido de revestimento: sintético poliéster, com capa de courvim impermeável, medidas aproximadas 1,88m comprimento x 1,38m de largura x 0,18m de espessura. Características adicionais: tecido antialérgico, peso suportado: 150 kg, antifungo, antimofo, antiácaro. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 7	Unidade	32	R$ 813,93	R$ 26.045,76	ORTHOVIDA/AMONITA PREMIUM
12	COLCHÃO DE CASAL - Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade: d-20, tecido de revestimento: misto algodão, tamanho largura x comprimento: 1,38 x 1,88 m, tamanho altura: 0,22 m, Características adicionais: tecido antialérgico (antifungo, antimofo, antiácaro), peso suportado: 150 kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 8	Unidade	25	R$ 836,47	R$ 20.911,75	ORTHOVIDA/PÉROLA

Data de Assinatura: 14 de junho de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:45EEE935

